

EDITAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024 – SELCO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 – SMSA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA, de acordo com autorização da Sra. Secretária Municipal de Licitação e Contratos, (conforme delegação de competência conferida pelo Decreto Nº 109/2024 de 30/04/2024), no exercício de suas atribuições, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR POR ITEM**, conforme Processo Nº 150/2024 – SMSA, objetivando A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material odontológico para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. O Procedimento Licitatório será regido nos termos LEI FEDERAL Nº 14.133, de 1º de ABRIL de 2021, LEI MUNICIPAL Nº 427/2024, de 26 de janeiro de 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2024 de 01 de abril de 2024, subsidiariamente, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais instruções condições contidas neste Edital e seus anexos, a ser conduzido pelo Agente de Contratação Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Nº 188/2024 de 12/08/2024.

ABERTURA DO CERTAME E CREDENCIAMENTO: AS 10:00 do dia 18/09/2024. – Horário local.

1. DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material odontológico para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

1.1 A licitação será **POR ITEM**, conforme constante do Termo de Referência.

1.2. Havendo divergência da descrição do item entre o Termo de Referência e o Edital, prevalecerá a descrição contida no Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar deste Pregão:

2.1.1 Empresas Cadastradas ou não no Município de Bonfim/RR, que detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão.

2.1.2. Poderão participar deste Pregão todos os interessados que tenham em seu objeto de contrato ou CNAE principal ou secundários ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

2.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 16 da Lei Nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006 e do Decreto Nº 8.538, de 2015. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME e EPP.

2.2 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

2.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



2.2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.3 - As licitantes deverão apresentar, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope Nº 1, sua proposta comercial conforme no edital, e no envelope Nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada neste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”. PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024 - SELCO. PROCESSO Nº 150/2024 – SMSA. Data e hora da abertura: 18/09/2024 – 10:00hrs. Razão Social e CNPJ:	ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024 - SELCO. PROCESSO Nº 150/2024 – SMSA. Data e hora da abertura: 18/09/2024 – 10:00hrs. Razão Social e CNPJ:
---	--

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (Três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2 Devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão de Licitações, somente no horário das 07h30min às 13:00hs.

3.3 Caberá a Pregoeira decidir apresentar resposta no prazo previsto no parágrafo único do Artigo 164 da Lei Nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.

3.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Contrato Social e alteração contratual (consolidado) ou documento que substitui.

4.4. Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual.

4.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar Nº 123/2006.

4.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. (Anexo IV).

4.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar Nº 123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.9. O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação (Pregoeira) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM-RR.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

5.1 A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



- a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital, e deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, marca dos materiais/produtos, número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) ter o preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
- e) indicar o prazo de entrega.
- f) ter as características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, e número dos registros dos materiais expedidos pela ANVISA e demais dados pertinentes se houver, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;
- g) ter o preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.2 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

5.3 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.5 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e representantes dos licitantes. Após, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO) e, junto a Equipe de Apoio, analisará o seu conteúdo no que tange a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA.

6.1 – O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

6.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão do artigo 60 da lei Nº 14.133/2021, em último caso, por sorteio.

6.3 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor de cada ITEM.

6.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos das demais licitantes.

6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, os valores máximos indicados no Anexo II – Termo de Referência.

6.7 A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.8 – Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo(a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6.9. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento das propostas.

6.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.12 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte (LC Nº 123, art. 44, § 2º).

6.13 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação da Pregoeira, sob a pena de preclusão (LC Nº 123, art. 45, § 3º).

6.14 Se houver equivalência entre os valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC Nº 123, art. 45, inc. III).

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

6.15. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC N° 123, art. 45, inc. II).

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E NEGOCIAÇÃO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. Contiver vícios insanáveis;

7.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência da Pregoeira que comprove:

7.3.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,

7.3.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.4.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O licitante declarado vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar proposta atualizada contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, sob pena de decair ao direito à contratação.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, podendo a prova de autenticidade da cópia fornecida ser feita perante ao agente responsável pela licitação, mediante a apresentação da via original ou, através de declaração de autenticidade fornecida por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme disposição do art. 12, IV da Lei Federal N° 14.133/21. Podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade, sob pena de INABILITAÇÃO.

8.1.1. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.1.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.1.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (Noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão.

8.2 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

8.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.3.1 - Da Capacidade Jurídica a (art. 66 da Lei N° 14.133/2021):

a) Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial em caso de empresa individual;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa.

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;

g) Certificado de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta licitação.

8.4 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com validade na data da realização desta licitação;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea "a");
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

8.5 - Da Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, acompanhado de nota fiscal respectiva ao fornecimento que comprove a execução do mesmo;

8.6 - Da Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, expedida a menos de 90 (Noventa dias) contados da data da sua apresentação, ressalvado o disposto a seguir: Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação;

a.1) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/21;

a.2) Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei Nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; as licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer licitante.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei devidamente registrados em órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (Três) meses da data da apresentação da proposta;

b.2) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.3) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.4) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea "b" será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} / \text{LC} = \text{Ativo Circulante}$

$\text{Passivo Circulante}$

b.5) Comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, válida.

8.7 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade;

b) Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

c) Declarações (conforme modelo Anexo IV).

d) Declaração de idoneidade e apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);

8.8 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL.

8.8.1 A análise da documentação para a habilitação será realizada após o julgamento, sendo devolvidos os envelopes dos vencidos ao fim da sessão, nos termos do Artigo 17 da Lei Nº 14.133/2021.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

8.8.2 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão, informada no preâmbulo deste Edital.

8.8.3 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 60 (Sessenta) dias a partir da data de emissão.

8.8.4 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

8.8.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

8.8.6 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

8.8.7 As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas, mas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (redação da pela Lei Complementar Nº 155/2016), sob pena de inabilitação pela ausência dos mesmos.

8.8.8 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.8.9 A Pregoeira poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES.

9.1. Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os atos decisórios proferidos no curso do pregão, na forma disposta no Artigo 165 da Lei Nº 14.133/2021.

9.1.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (Três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (Três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (Três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.10. Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio ou via e-mail, portanto devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeira), caso não haja interposição de recurso e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Nº 14.133, de 2021.

10.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará procedimento licitatório.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

11.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas nos termos da Lei Nº 14.133/21 e Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

11.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

12 – DO PAGAMENTO.

12.1 - Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA / Fundo Municipal de Saúde.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 10.301.0900.2038.0000 – Manutenção da Rede de Saúde/FUS.

Elemento de Despesa: 3.3 90.30.00

Fonte de Recursos: Manutenção da Rede de Saúde-FUS.

Tipo de Empenho: Estimativo.

12.1 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

13 – DO VALOR ESTIMADO.

13.1 – O custo estimado total da contratação é de R\$ 485.757,50 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na Termo de Referência e do ETP deste Processo.

14 – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA.

14.1. Na forma do Art. 96 da Lei Nº 14.133 de 2021. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 - Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

16 – DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.

16.1. Conforme condições contidas no Termo de Referência.

17 - DO USO DO PREGÃO PRESENCIAL.

17.1 A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal Nº 14.133/2021 e se justifica pela necessidade de contratação de empresa para realizar a aquisição de material odontológico pela SMSA, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos municípios, conforme as especificações do Temo de Referência. O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

18.2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.6 É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

18.8. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do art. 125 da Lei N° 14.133/2021.

18.9. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face do interesse público, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

18.10. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bonfim, no interesse da Administração, o direito de adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, bem como alterar as especificações e/ou condições deste Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.13. Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis entendimentos.

18.14. Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

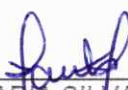
18.15. Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

18.16. O Edital e seus Anexos **NÃO** estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por força do disposto no Art. 176 da Lei N° 14.133, podendo ser solicitado pelo e-mail **selcobonfim@gmail.com**.

19 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

- 19.1- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 19.2 – Anexo II - Termo de Referência e seus Anexos;
- 19.3 - Anexo III – Planilha estimativa de custos.
- 19.4 – Anexo IV - Minuta Contratual;
- 19.5 – Anexo V – Modelos de Declarações;
- 19.6 - Anexo VI – Modelo da Proposta de Preços;
- 19.7 – Anexo VII – Termo de Retirada do edital;

Bonfim/RR, em 03 de setembro de 2024.


DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Decreto N° 109/2024.

ANEXO I.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

INTRODUÇÃO: Art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021.

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

1.1 - A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar a aquisição de materiais odontológicos diversos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA de Bonfim/RR, conforme especificações pormenorizadas que constarão em momento oportuno do Termo de Referência.

1.2 - A realização de Processo Licitatório para aquisição de material odontológico para atender as necessidades dos serviços de Atenção Básica de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde-UBSs da Rede Municipal de Saúde do Município de Bonfim/RR, é de fundamental importância para atendimento da população que tanto precisa de apoio na parte de serviços em saúde pessoal e familiar;

1.3 - É dever do Município contribuir para a manutenção da saúde dos cidadãos Bonfinense, inclusive prestando assistência em saúde bucal aos necessitados, o direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a principal via para assegurá-lo, e em atendimento ao Plano Municipal da Assistência de Saúde realizado nas UBSs Municipais.

1.4 - A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresse do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta de Princípios, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

"II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência";

1.5 - Cuidar da saúde de portadores de deficiência, mas também de quem mais se fizer necessário, este é o intuito da dedicação e estudo do projeto em questão;

1.6 - Diante dessas considerações, a **aquisição de material odontológico** torna-se uma medida imediata para que possamos abastecer as Unidades Básicas de Saúde-UBSs, garantir a continuidade dos serviços da Atenção Básica de Saúde Bucal oferecidos na Rede Municipal de Saúde para os usuários do SUS, procurando cada vez mais melhorar a linha de qualidade do serviço público de saúde;

1.7 - Desta forma, justifica-se a aquisição do material odontológico aqui proposto, em razão do aumento no número de pacientes que necessitam ser atendidos e da situação de criticidade, que devido o volume e logística serem diferenciados, são materiais odontológicos essenciais imprescindíveis para atender os pacientes que necessitam dos serviços da Atenção Básica de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde-UBSs da Rede Municipal de Saúde do Município de Bonfim/RR.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A presente contratação atenderá aos seguintes requisitos:

2.1.1 Os materiais odontológicos deverão ser entregues com validade mínima de até 75% da data de fabricação, no ato da entrega;

2.1.2 Caso a empresa ganhadora não possa cumprir com a entrega da marca licitada e informada no ato do pregão, devido a problemas na fabricação e aquisição do produto, deverá informar e solicitar a troca da marca por e-mail com a devida justificativa, permanecendo a obrigatoriedade de atender a apresentação solicitada.

2.1.3 Não será aceito o fracionamento do material odontológico, caso a quantidade solicitada na Ordem de compra não corresponder com a embalagem do item, a empresa deverá solicitar estorno da quantidade fracionada em documento específico assinado pelo representante legal da empresa.

2.1.4 Os dizeres de rotulagem devem estar de acordo com as disposições legais vigentes. Não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência de data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.

2.1.5 Esta contratação possui caráter continuado, sendo que poderá ter prorrogação contratual para além da vigência comum 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato caso seja solicitada pela Secretaria de Saúde.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



2.1.6 - Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário;

2.1.7 - Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho de Classe responsável ou por Órgão do Ministério da Saúde competente, que identifique de forma clara os dados da empresa e do responsável técnico;

2.1.8 - O material odontológico deverá apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);

2.1.9 - O fornecimento/entrega será parcelado mediante atendimento de demanda da SMSA, para atender de acordo com as necessidades da SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, e, os materiais odontológicos deverão ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

2.1.10 - O fornecimento será de forma parcelada e continua para atender o estimado pelo período de 12 (Doze) meses, obedecendo as necessidades da SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, que deverão ser fornecidos/entregues no prazo de até 03 (Três) dias úteis após o recebimento da solicitação para fornecimento/entrega expedida pela SMSA, contendo a quantidade de material odontológico, valores e local de entrega.

2.1.11 - Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ou garantia;

2.1.12 - Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e/ou validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos, e manter os materiais odontológicos em adequadas condições de transporte e distribuição, visando a preservação das características de validade e qualidade;

2.1.13 - A Licitante deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme previsão nos Arts. 66 a 69 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

2.1.14 - Saliencia-se que não há a necessidade de treinamento prévio por parte da contratada.

2.2 Critérios de Sustentabilidade:

2.2.1 - Os fabricantes e distribuidores dos medicamentos devem coletar e dar destinação adequada itens que porventura estiverem vencidos;

2.2.2 - A exigência da melhor categoria em uma licitação é indicada com base nos princípios da eficiência, e desenvolvimento nacional sustentável e consideração do ciclo de vida;

2.2.3 - A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos itens vencidos e/ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei Nº 12.305, de 2010, Resolução CONAMA Nº 416/2009, Instrução Normativa Nº 09/2021 e normas correlatas;

2.2.4 - Observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis; quanto à correta destinação dos resíduos sólidos) seguindo, no que couber, com os termos definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição Set/2023.

2.2.1 Requisitos Legais:

a) **Lei Federal Nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65**, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o Procedimento Administrativo para a **realização de pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

c) **Instrução Normativa SEGES Nº 58**, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a **elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

d) **Decreto Municipal Nº 073/2024**, de 26 de janeiro de 2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal Nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Municipal do Município de Bonfim/RR.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO.

3.1 - Em consulta realizada no Banco de Preços em Saúde, foi possível verificar que as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, são em sua grande maioria realizadas por meio de Pregão, em Sistema de Registro de Preços, ademais, foi constatado também que o objeto em questão apresenta uma quantidade significativa de fornecedores no mercado, não sendo, portanto, restrito, demonstra que o mercado fornecedor atende satisfatoriamente, e sem maiores dificuldades as necessidades dos órgãos.

3.2 Considerando ainda:

a) Por histórico de contratações anteriores, sendo adotado os mesmos moldes da contratação pretendida, em conformidade com contratos anteriores da Administração Municipal com a contratação de aquisição de material odontológico para Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

b) A aquisição de material odontológico tornou-se uma solução que é amplamente utilizada pela SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1 A aquisição visa atender as demandas existentes da Secretaria Municipal de Saúde. O descritivo dos itens encontra-se no item 01, bem como a especificação detalhada no Termo de Referência.

4.2 Os materiais odontológicos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

4.3 A data de validade dos produtos deve estar em conformidade com a legislação relativa ao tema.

4.4 Os materiais odontológicos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos.

4.5 Os materiais odontológicos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1 - A estimativa das quantidades foi baseada no histórico de consumo da SMSA, nos últimos anos, conforme os dados da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAS/PRODUTOS:	UNID. DE MEDIDA.	QUANT.
1	AVENTAL DE CHUMBO. Protetor radiológico. Avental em borracha plumbífera; proteção tecido: Equivalência de 0,50mm; Adicional: Ajustável; impermeável. Tamanho: Adulto.	UND	12
2	ÁCIDO FOSFORICOGEL CONDICIONADOR, SERINGA 2,5 ML. Ácido fosfórico 37% em gel tixotrópico com clorexidina 2%, sem sílica. Deve apresentar viscosidade adequada reduzindo risco de escoamento e corante azul para melhor visualização da região a ser condicionada. Pacote com 3 seringas de 2,5ml cada, com bico dosador de metal curvo, contendo dados de identificação, procedência, lote e data de validade.	UND	160
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (10% SÍLICA COLOIDAL). Adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina com monômeros hidrofílicos e solvente a base de etanol/água com 10% de sílica coloidal, frasco com 6g. Tipo single bond 2 ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	FRASCO	120
4	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G. Embalagem estéril, protetor plástico, em aço inoxidável, bisel trifacetado, caixa c/ 100 unids.	CX	160
5	AGULHA GENGIVAL LONGA, 30G. Embalagem estéril, protetor plástico, em aço inoxidável siliconizado, caixa c/ 100 unids.	CX	40
6	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. Marcas ref.: Alveoliten; Alveolipast. (Iodofórmio + paramonoclofenol e excipientes) Isento de eugenol, ação cicatrizante. Frasco 10g.	FRASCO	40
7	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA (30mg mepivacaina, isento de metilparbenol). Cx c/ 50 tubetes 1,8ml	CX	160
8	ANESTÉSICO 3% SEM EPINEFRINA (30mg prilocaina, 0,03 ui felipressina). Caixa c/ 50 tubetes 1,8ml	CX	160
9	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA. Caixa com 50 tubetes 1,8ml	CX	160
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL PARA APLICAÇÃO ORAL. (BASE DE BENZOCAINA 200mg) POTE C/ 12G.	POTE	340
11	BROCA CÔNICA 3069. Tipo: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Plano, Numeração Americana: 3069, Tipo Haste: Regular, Formato: Tronco Cônica.	UND	80
12	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1011.	UND	200
13	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1012.	UND	240
14	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1013.	UND	200
15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1014.	UND	200
16	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1015.	UND	160
17	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1023. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1023.	UND	160
18	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1112F. Broca em aço inoxidável de alta resistência para polimento e acabamento.	UND	160
19	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118F. Broca em aço inoxidável de alta resistência para polimento e acabamento.	UND	160
20	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3295F. Broca em aço inoxidável de alta resistência para polimento e acabamento.	UND	160
21	CIMENTO CIRÚRGICO. (base de óxido de zinco + eugenol). Kit c/ 01 frasco de pó 50g + 01 frasco líquido 20ml.	FRASCO	40

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

22	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO. Para restaurações posteriores atraumáticas-art (pó contendo ácido poliacrílico desidratado + líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico), kit contendo 10g de pó a3 + 8ml de líquido + colher medidora e bloco para espaturação.	FRASCO	120
23	CIMENTO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR. (Base de hidróxido de cálcio). Kit contendo 01 tubo de pasta base 13g + pasta catalisadora 11g.	KITS	60
24	CIMENTO PROVISÓRIO. (Base de óxido de zinco + eugenol). Frasco 50g.	FRASCO	40
25	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO (EUGENOL 95,5% + ÁCIDO ACÉTICO 0,5%), FRASCO 15ML.	FRASCO	40
26	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE (ÓXIDO DE ZINCO + SULFATO DE ZINCO HIDRATADO + SULFATO DE CÁLCIO-HEMIDRATADO + DIATOMÁCEA DE TERRA + DIBUTILFTALATO + COPOLÍMERO-CLORETO DE POLIVINILA + ISENTO DE EUGENOL)	FRASCO	120
27	COLUTÓRIO BUCAL (PERIOGARD). Solução bucal antibacteriana com ação segura e comprovada contra os germes que causam mau hálito e a progressão de doenças periodontais (inflamações e infecções da gengiva). FRASCO 250 ML.	FRASCO	200
28	CREME DENTAL ADULTO. Creme Dental com Fluor contendo 1500 ppm de fluor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia. BNG 90G.	BNG	4.000
29	CREME DENTAL INFANTIL. Creme Dental com Fluor contendo 1100 PPM de fluor disponível, estável e reativo, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia. BNG 90G.	BNG	20.000
30	ESCOVA DE ROBSON CURTA PARA PROFILAXIA. Escova para profilaxia feitas com cerdas de nylon com 0,18 mm podendo possuir extremidade cônica (ponta) ou plana (taca) e haste para contra-ângulo.	UND	2.000
31	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS. Material cerdas sintético material cabo plástico, aplicação adulto, cantos arredondados tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos.	UND	6.000
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS. Material cerdas sintético material cabo plástico, aplicação infantil, cantos arredondados tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos.	UND	20.000
33	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 5. Aço inoxidável e espelho tipo plano tamanho nº 5 uso encaixe universal comprimento cabo padrão. Autoclavável apresentação embalagem individual.	UND	200
34	ESPONJA HEMOSTÁTICA. Produzida em colágeno hidrolizado (galatina) 5% c/ agente antibacteriano, CAIXA 10 UNIDADES 1x1x1 CM.	CX	240
35	EUGENOL LÍQUIDO FRASCO 20ML. Eugenol 99,5% e ac. Acético 0,5%, frasco com aproximadamente 20ml, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e p - eugenol material restaurador provisório líquido.	FRASCO	20
36	FIO DE SUTURA 3.0 CATGUT C/ AGULHA. Fio de sutura para cirurgia odontológica nylon 3-0 45cm AG 3/8 30mm. Monofilamento preto, não absorvível, estéril CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CX	80
37	FIO DE SUTURA 4.0 CATGUT C/ AGULHA. Fio de sutura para cirurgia odontológica nylon 4-0 45cm AG 3/8 30mm. Monofilamento preto, não absorvível, estéril CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CX	40
38	FIO DENTAL. Material fio texturizado comprimento 100 m tipo regular sabor neutro características adicionais com flúor. ROLO DE 100M	ROLO	3.000
39	FLUOR GEL ACIDULADO (FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%) SABOR TUTIFRUTI OU MORANGO. FRASCO 200 ML.	FRASCO	1.000
40	FLUOR GEL NEUTRO (FLUORETO DE SÓDIO A 2%) SABOR TUTIFRUTI OU MENTA, FRASCO 200 ML.	FRASCO	400
41	FORMOCRESOL LÍQUIDO. Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol , Concentração: 19% + 35% Aproximadamente , Veículo: Em Solução Glicerínada. FRASCO 10 ML.	FRASCO	10
42	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30CM. Cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	200
43	MACRO ESCOVA. Para demonstrações de técnicas de escovação. Com cabo opaco (fabricado em pp atóxico) com aproximadamente 34 cm de comprimento, com 46 tufos de cerdas distribuídos em fileiras, aparadas uniformemente. Embalada individualmente.	UND	20
44	MACRO MODELO ARCARIA DENTARIA. Modelo anatômico para fins didáticos, material acrílico tamanho 6 x 19 cm, material educativo odontológico tipo evolução da cárie dentária aplicação treinamento, características adicionais demonstração fases: dente sadio/cárie dentina/endo, modelo com 4 macro dentes (abre e fecha).	UND	20
45	MATRIZ DE AÇO 5MM DE LARGURA ROLO C/ 50CM. Material aço inoxidável formato fita apresentação rolo 50cm largura 5 mm tipo uso descartável.	ROLO	200
46	MATRIZ DE AÇO 7 MM DE LARGURA ROLO C/ 50CM. Material aço inoxidável formato fita apresentação rolo 50cm largura 7 mm tipo uso descartável.	ROLO	200
47	MOLDEIRA DESCARTÁVEL COM CERA G. Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano , Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	60

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

48	MOLDEIRA DESCARTÁVEL COM CERA M. Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano , Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	200
49	MOLDEIRA DESCARTÁVEL COM CERA P. Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano, Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	200
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ FOTOPOLIMERIZADOR LARANJA SO360X. Proteção ocular para luz halogena de fotopolimerizador e luz de led, fabricado em policarbonato, proteção lateral com ventilação e ponte nasal. Orifício para fixação de cordões.	UND	40
51	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE SPARTAN S132G. Material armação policarbonato tipo proteção lateral/frontal tipo lente anti-risco cor lente incolor aplicação proteção geral características adicionais com haste dobrável e regulável.	UND	40
52	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY. Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral apresentação spray com adaptador p/ caneta alta e baixa rotação. Frasco 200 ml.	FRASCO	80
53	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. Embalagem com 12 unidades, dupla face (azul e vermelho); resistente à tração e umidade; recoberto por fina camada de parafina. Indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. BLOCO 12 FOLHAS.	UND	200
54	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO. Associação canfora, aspecto físico líquido - frasco 20 ml.	FRASCO	40
55	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTIFRUTI. (pedra pomes, carbonato de cálcio, glicerina, água, sorbital corante, aromatizante, espessantes e preservativos), bisnaga plástica trilaminada 50g.	BISNAGA	400
56	PEDRA POMES ULTRAFINA. Pedra pomes granulação ultrafina especial para profilaxia bucal, limpeza e polimento dos dentes e restaurações. Pote 100g.	POTE	80
57	PINCEL TIPO MICROBRUSH. Pincel para aplicação de selante, condicionadores, ácidos e agentes adesivos. Embalagem deve constar marca comercial, fabricante e quantidade. Pacote c/ 100 pontas.	PCT	200
58	PLACA DE VIDRO LISA 10MMX1CM. Placa para espatulação de material odontológico (cimentos e pastas). Material: vidro. Formato: retangular. Espessura: 10mm.	UND	40
59	PORTA-MATRIZ. Material: liga de aço inoxidável de alta qualidade. Tamanho: adulto. Autoclavável.	UND	120
60	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. Contendo 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores.	UND	20
61	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. Contendo 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador (Inter proximal) Bite wings.	UND	20
62	POTE DE VIDRO TIPO DAPPEN. Pote odontológico em vidro. Tipo: Dappen. Transparente; com duas cavidades, formato cilíndrico.	UND	80
63	RESINA FOTO COMPOSTA A2. Compósito universal a base de microhíbrido fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto com tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2 - benzotriazolil - 4-metilfenol; para restaurações classe: i, ii, iii, iv e v de black, laminadas e restaurações de dentes decíduos e permanentes.	UND	120
64	RESINA FOTO COMPOSTA A3. Compósito universal a base de microhíbrido fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto com tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil - 4-metilfenol; para restaurações classe: i, ii, iii, iv e v de black, laminadas e restaurações de dentes decíduos e permanentes.	UND	120
65	RESINA FOTO COMPOSTA A3.5. Compósito universal a base de microhíbrido fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto com tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil - 4-metilfenol; para restaurações classe: i, ii, iii, iv e v de black, laminadas e restaurações de dentes decíduos e permanentes.	UND	60
66	RESINA FOTO COMPOSTA C2. Compósito universal a base de microglass fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02 - 2um), dióxido de silício altamente dispenso (0,02 - 0,07um) para restaurações classe iii, iv e v de black, restaurações de inlays e onlays, facetas laminadas e restaurações de dentes decíduos, híbrida.	UND	60
67	RESINA FOTO COMPOSTO C3. Compósito universal a base de microglass fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto por vidro bário alumínio fluoretado (0,02 - 2um), dióxido de silício altamente dispenso (0,02 - 0,07um) para restaurações classe iii, iv e v de black, restaurações de inlays e onlays, facetas laminadas e restaurações de dentes decíduos, híbrida.	UND	60
68	REVELADOR DENTAL. Produto pronto para uso c/ água (86-90%) Sulfato de sódio (1-5%). Aplicação: processamento manual. Apresentação: Frasco C/ 475 ML.	FRASCO	60
69	FIXADOR DENTAL. Pronto p/ uso c/ água (86-90%). Fixador radiográfico, para processamento manual, a ser utilizado em conjunto com revelador do mesmo fabricante. Composição: tiosulfato de amônia, ácido acético, sulfito de sódio, borato de sódio, ácido etilenodiaminotetracético, incolor, com ph 4.9. Aspecto físico: líquido. Padrão de referência: Carestream dental - Kodak ou melhor qualidade. Frasco c/ 475 ML.	FRASCO	60
70	ROLETE DENTAL. Material: 100% ALGODÃO, macio e absorvente. Isento de amido e cloro. Pacote 100 unidades.	PCT	400

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



71	SERINGA CARPULE. Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Aspiração, Capacidade: 1,80 ML, Tipo: Carpule, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo Uso: Autoclavável.	UND	80
72	SUGADOR DESCARTÁVEL. Material: PVC c/ arame. Descartável. Estéril. Pacote c/ 40 unidades.	PCT	200
73	TIRA ABRASIVA EM AÇO P/ AMÁLGAMA 4 MM. Tiras de lixa de aço para amalgama tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm. Trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 12 unids.	CX	60
74	TIRA ABRASIVA EM AÇO P/ AMÁLGAMA 6 MM. Tiras de lixa de aço para amalgama tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 6 mm. Trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 12 unids.	CX	60
75	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA. Tiras de lixa de poliéster para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações em resina composta e de ionômero de vidro. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado em poliéster, com granulação grossa e média, com o centro neutro (sem abrasivo). 4Mm de largura e 170mm de comprimento. Caixa C/ 150 unids.	CX	60
76	FOTOPOLIMERIZADOR INALAMBRICO 1250 mW cm2. Fotopolimerizador de resinas compostas, ionômeros e adesivos, colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Sem fio, com bateria de ítio e luz (led) azul fria. Protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100v - 240v (50/60hz); ponteiras condutoras da luz confeccionadas em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e giro de 360°. Comprimento de onda entre 420 e 480 nm. Potência de luz entre 1250 e 1700 mw/cm2. Frequência entre 50/60 hz. Display digital, profundidade de polimerização de até 6 mm, temporizador para polimerização: 5, 10, 20 e 40 segundos com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Em plástico abs e alumínio anodizado. Sistema stand by e desligamento automático após 2 minutos sem utilização. Registro na anvisa. Garantia de 1 ano.	UNID	8
77	FORCEPS 150-S. Fôrceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho infantil. Número 150. Características adicionais: dentes e raízes superiores.	UNID	12
78	FORCEPS 150. Fôrceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 150. Características adicionais: dentes e raízes superiores.	UNID	12
79	FORCEPS 151. Fôrceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 151. Características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Tipo: autoclavável.	UNID	12
80	FORCEPS 151-S. Fôrceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho infantil. Número 151. Características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Tipo: autoclavável.	UNID	12
81	FORCEPS 16. Fôrceps odontológico em aço inoxidável. Adulto. Número 16. Características adicionais: molares de ambos os lados. Autoclavável.	UNID	12
82	FORCEPS 17. Fôrceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 17. Características adicionais: molares de ambos os lados. Tipo: autoclavável.	UNID	12
83	FORCEPS 18-R. Fôrceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 18. Características adicionais: molares superiores lado direito. Tipo: autoclavável.	UNID	12
84	FORCEPS 18-L. Fôrceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 18. Características adicionais: molares superiores lado esquerdo. Tipo: autoclavável.	UNID	12
85	FORCEPS 69. Fôrceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 69. Características adicionais: raízes superiores e inferiores. Tipo: autoclavável.	UNID	12
86	FORCEPS 01. Fôrceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 01. Tipo: autoclavável.	UNID	12
87	FORCEPS 02. Fôrceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 02. Tipo: autoclavável.	UNID	12
88	ALAVANCA APICAL N 301. Alavanca odontológica - Referência: N° 301, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12
89	ALAVANCA APICAL N 302. Alavanca odontológica - Referência: N° 302, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12
90	ALAVANCA APICAL N 303. Alavanca odontológica - Referência: N° 303, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12
91	ALAVANCA APICAL N 304. Alavanca odontológica - Referência: N° 304, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12
92	ALAVANCA APEXO INFERIOR. Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apexo, Características Adicionais: Pontas Serrilhadas, Referência: N° 1, Esterilidade: Autoclavável.	UNID	12
93	ESPATULA DUPLA 50. Espátula odontológica - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Modelo 50, Tipo Uso: Manipulação E Inserção, Características Adicionais: Duplo.	UNID	12
94	ESPATULA SIMPLES 24. Fabricada em aço inox. Instrumento autoclavável. Ideal para uso em procedimentos de dentística. Cabo oitavado. Modelo N°24.	UNID	12
95	KIT ACABAMENTO ULTRAFINO. Kit de acabamento e polimento de resina composta para uso odontológico com 6 pontas de silicone abrasivas de granulação fina e extra-fina. Marca referência: Microdont.	UNID	12
96	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM P. Luva de látex para procedimento; descartável; estéril; ambidestra; punhos longos; com bainha; formato anatômico; sensibilidade tátil; boa elasticidade e		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	resistência; hipoalergénica. Embalagem deverá apresentar dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Caixa c/ 100 PARES.	CX	250
97	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM M. Luva de látex para procedimento; descartável; estéril; ambidestra; punhos longos; com bainha; formato anatômico; sensibilidade tátil; boa elasticidade e resistência; hipoalergénica. Embalagem deverá apresentar dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Caixa c/ 100 PARES.	CX	250
98	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM G. Luva de látex para procedimento; descartável; estéril; ambidestra; punhos longos; com bainha; formato anatômico; sensibilidade tátil; boa elasticidade e resistência; hipoalergénica. Embalagem deverá apresentar dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Caixa c/ 100 PARES.	CX	150
99	DESTILADOR DE ÁGUA. Capacidade: 10 L/H, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta de água; Lâmpada, Aplicação: Laboratório, Material: Aço Inox Aisi 304.	UNID	12
100	TESOURA IRIS CURVA 11 CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: curva.	UNID	12
101	TESOURA METZENBAUM RETA 15CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: reta.	UNID	12
102	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: reta.	UND	12
103	TESOURA SPENCER BUCK 11CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico.	UND	12
104	TESOURA PONTA ROMBA RETA 15CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: reta.	UND	12
105	CAMERA ESCURA. Câmara de revelação portátil para odontologia em acrílico. Fácil assepsia, visor acrílico para revelação de raio x com 3 recipientes para o revelador, fixador e água.	UND	12
106	FILME RADIOGRAFICO ADULTO. Filme radiografico adulto periapical E-speed carestream: Filme p/ RX periapical, adulto, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, caixa c/ 150 películas, E, tipo Kodak. Dimensões: 31mm X 35mm. Caixa c/ 150 unids.	PCT	20
107	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL 22mm X 35mm, Filme radiografico adulto periapical E-speed carestream: Filme p/ RX periapical, adulto, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, caixa c/ 100 películas, E, tipo Kodak. Dimensões: 31mm X 35mm. Caixa c/ 100 unids.	PCT	20
108	SELANTE CAVITÁRIO. Selante Tipo: Superfícies De Restaurações De Ionômero De Vidro, aspecto Físico: Líquido.	FRASCO	48
109	ESPELHO BUCAL N.05 COM CABO. Espelho bucal em aço inoxidável, tipo: 1º plano, encaixe universal, cabo padrão, autoclavável.	UNID	72
110	SONDA EXPLORADORA. Sonda odontológica em aço inoxidável; Tipo: exploradora. Modelo N° 05; cabo maciço.	UNID	72
111	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. Pinça Odontológica Referência: 317, Material: Aço Inoxidável, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Tamanho: Cerca De 17 CM, Esterilidade: Autoclavável.	UNID	72
112	ESPÁTULA PARA RESINA. Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas em Titânio, Modelo: N° 01, Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta, Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone, Esterilização: Autoclavável.	UND	24
113	KIT DE BROCA DE POLIMENTO DE RESINA. Kit para polimento de resina composta. Pontas de acabamento para polimento de resinas compostas, tipo broca ca, 3 formatos da ponta ativa: disco, taça e chama. Caixa com 06 und sortidas. Conteúdo: Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Pirolítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio.	KITS	24
114	PAPEL GRAU CIRURGICO 50mm X 100mm. Papel grau cirúrgico - bobina tubular 50mm x 100m - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROLO	48
115	PAPEL GRAU CIRURGICO 150mm X 100mm. Papel grau cirúrgico - bobina tubular 150mm x 100m - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROLO	48
116	PAPEL GRAU CIRURGICO 200mm X 100mm. Papel grau cirúrgico - bobina tubular 200mm x 100m - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROLO	48
117	CABO BISTURI N 03. Em aço inoxidável, autoclavável.	UNID	48
118	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%. Antisséptico tópico, indicado para antisepsia da pele no pré-operatório. Embalagem de 100ml.	FRASCO	72
119	AFASTADOR LABIAL INFANTIL TIPO SPANDEX. Afastador odontológico, material silicone tipo abridor de boca esterilidade autoclavável, formato bloco tamanho infantil. Apresentação conjunto.	UNID	48
120	AFASTADOR LABIAL ADULTO SPANDEX. Afastador odontológico, material silicone tipo abridor de boca esterilidade autoclavável, formato bloco tamanho adulto. Apresentação conjunto.	UNID	48
121	PINCEL FINO FORMATO ACHATADO N.04. Pincel cerdas sintéticas, formato chato, material cabo: acrílico.	UNID	48
122	VERNIZ FLUORETADO 5%. Verniz dentário, aplicação tópica no esmalte, fluoreto de sódio a 5%, com 10ml.	FRASCO	24

123	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 2,5G. Cimento de ionômero de vidro, tipo: fotopolimerizável, material: monocomponente, pronto para uso, embalagem: 1 seringa com no mínimo 2,5g + ponteiros aplicadoras.	SERINGA	340
-----	--	---------	-----

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1 A estimativa de valores para esta aquisição, foram baseadas em pesquisas realizadas no Banco de Preços.
- 6.2 O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 485.757,50 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, o levantamento dos preços foi realizado através de pesquisa realizada no Banco de Preço, com fornecedores do ramo de comercialização de material odontológico.
- 6.3 A estimativa dos **valores** foi realizada utilizando-se como parâmetro, a pesquisa utilizando amostragem pode-se visualizar fornecedores, diante dessa pesquisa foi escolhido 03 (Três) valores praticados na nossa região de fornecedores diferentes e encontrado a média de preço, conforme Mapa de Cotação de Preços anexo I e Planilha Estimativa de Custos anexo III deste ETP;
- 6.4 Conforme valores/preços apresentados nas cotações não houve a margem de 30% superior ou inferior nas pesquisas realizadas.
- Anexo I – Mapa de cotação e documentos de cotação.
- Anexo II – Relatório de Pesquisa do Banco de Preços.
- Anexo III – Planilha estimativa de custos.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

- 7.1 - Referente a aquisição dos itens presentes no Processo, por se tratar de objeto divisível, **será julgada por item**, com a sua execução parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, solicitadas via autorização de fornecimento, essa forma de adjudicação por item visa ao atendimento dos princípios da economicidade e competitividade.
- 7.2 - Considerando a especificidade da solução pretendida, **a aquisição por item** é mais vantajoso do ponto de vista Administrativo, logístico e econômico, visto que mais de uma única empresa é capaz de fornecer o objeto, sem prejuízo para o conjunto ou complexo, sem perda de economia de escala e sem restrição à competitividade, de forma eficiente e econômica, além de garantir transparência, celeridade, fiscalização e controle de gastos públicos necessários, respeitando todos os princípios constitucionais e morais que regem a Administração Pública.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

- 8.1 – Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

9 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

- 9.1 - A referida ação está diretamente alinhada com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para o exercício 2024, estando em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 9.2 - **Justificamos a ausência do Plano de Contratação Anual – PCA/2024, pois o mesmo se encontra em fase de elaboração.**

10 RESULTADOS PRETENDIDOS.

- 10.1 - O objeto desta aquisição é de grande importância, pois trata-se de aquisição de material odontológico diverso para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.2 - Os resultados pretendidos são as melhorias no atendimento aos pacientes, fazendo com que não ocorra falta de material odontológico para o atendimento e tratamento de saúde bucal.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

- 11.1 - Não se vislumbra necessidade de adoção por parte do Contratante de providências a serem adotadas previamente à celebração do Contrato.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

- 12.1 - Para mitigar esses impactos ambientais, é importante que as organizações que adquirem material odontológico adotem práticas de aquisição sustentáveis, considerando critérios ambientais na seleção de fornecedores e produtos, promovendo o uso eficiente de recursos e a redução de resíduos, e implementando sistemas de gestão ambiental ao longo de toda a cadeia de suprimentos de materiais odontológicos. Além disso, é crucial promover o descarte seguro e apropriado de materiais, educando pacientes e profissionais de saúde sobre os métodos corretos de descarte e reciclagem;
- 12.2 - O descarte inadequado de materiais vencidos ou não utilizados pode resultar na dispersão de substâncias químicas no meio ambiente, contaminando águas subterrâneas e afetando a vida aquática;

12.3 - A embalagem de materiais geralmente envolve o uso de plásticos, papelão e outros materiais que podem contribuir para a geração de resíduos sólidos. Além disso, a produção de embalagens pode resultar em emissões de gases de efeito estufa e poluição associada à fabricação desses materiais;

12.4 - A produção de material odontológico muitas vezes gera resíduos industriais e químicos que podem representar riscos para o meio ambiente se não forem tratados e descartados adequadamente. Além disso, o descarte inadequado de materiais vencidos ou não utilizados pode levar à contaminação da água e do solo;

12.5 - Nesse contexto, a SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR tem adotado algumas providências para evitar o impacto ambiental como por exemplo educar profissionais da saúde, farmacêuticos e consumidores sobre os impactos ambientais do descarte inadequado de materiais e fornecer orientações claras sobre como descartá-los corretamente e tomar providências adequadas na coleta de resíduos hospitalares.

13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. - Em atenção ao disposto no inciso XIII, art 9º, da IN 58 de 08 de agosto de 2022, diante da análise desenvolvida e todas as informações contidas no presente Estudo Técnico, DECLARAMOS **viável e razoável** a pretensa contratação, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da mesma.

13.2 - Levando-se em conta as considerações realizadas no presente documento, feitas as devidas alterações, caso necessárias, quando da elaboração do Termo de Referência, entende-se ser viável a contratação, restando à unidade avaliar as propostas e deliberar pela mais vantajosa para a Administração, devendo ser observada ainda;

13.3- A elaboração do Termo de Referência em conformidade com as orientações, normas, regulamentos e legislações vigentes;

13.4 - Registrar no sistema de acompanhamento e controle de execução de contratos da Contratante as ocorrências positivas e negativas oriundas das execuções dos serviços, visando subsidiar os estudos técnicos para as próximas contratações e a apuração dos indicadores de desempenho;

13.5- Registrar a produtividade e desempenho nos processos de pagamento, verificando o resultado quanto à qualidade e quantidade pactuadas.

13.6

Bonfim/RR, em 12 de agosto de 2024.

Shandessa Ana Guimarães
Secretária adjunta da SMSA

Jader Vieira Gil
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO II.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 043/2024 - SELCO.

INTRODUÇÃO: Art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021.

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material odontológico para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 – A aquisição de material odontológico nos termos da tabela contida abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:	UNID. DE MEDIDA.	QUANT.
1	AVENTAL DE CHUMBO. Protetor radiológico. Avental em borracha plumbífera; proteção tecido: Equivalência de 0,50mm; Adicional: Ajustável; impermeável. Tamanho: Adulto.	UND	12
2	ÁCIDO FOSFORICOGEL CONDICIONADOR, SERINGA 2,5 ML. Ácido fosfórico 37% em gel tixotrópico com clorexidina 2%, sem sílica. Deve apresentar viscosidade adequada reduzindo risco de escoamento e corante azul para melhor visualização da região a ser condicionada. Pacote com 3 seringas de 2,5ml cada, com bico dosador de metal curvo, contendo dados de identificação, procedência, lote e data de validade.	UND	160
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (10% SÍLICA COLOIDAL). Adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina com monômeros hidrofílicos e solvente a base de etanol/água com 10% de sílica coloidal, frasco com 6g. Tipo single bond 2 ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	FRASCO	120
4	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G. Embalagem estéril, protetor plástico, em aço inoxidável, bisel trifacetado, caixa c/ 100 unids.	CX	160
5	AGULHA GENGIVAL LONGA, 30G. Embalagem estéril, protetor plástico, em aço inoxidável siliconizado, caixa c/ 100 unids.	CX	40
6	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. Marcas ref.: Alveoliten; Alveolipast. (Iodofórmio + paramonoclofenol e excipientes) Isento de eugenol, ação cicatrizante. Frasco 10g.	FRASCO	40
7	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA (30mg mepivacaina, isento de metilparbenol). Cx c/ 50 tubetes 1,8ml	CX	160
8	ANESTÉSICO 3% SEM EPINEFRINA (30mg prilocaina, 0,03 ui felipressina). Caixa c/ 50 tubetes 1,8ml	CX	160
9	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA. Caixa com 50 tubetes 1,8ml	CX	160
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL PARA APLICAÇÃO ORAL. (BASE DE BENZOCAINA 200mg) POTE C/ 12G.	POTE	340
11	BROCA CÔNICA 3069. Tipo: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Plano, Numeração Americana: 3069, Tipo Haste: Regular, Formato: Tronco Cônica.	UND	80
12	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1011.	UND	200
13	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1012.	UND	240
14	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1013.	UND	200
15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1014.	UND	200
16	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1015.	UND	160
17	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1023. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1023.	UND	160
18	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1112F. Broca em aço inoxidável de alta resistência para polimento e acabamento.	UND	160
19	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118F. Broca em aço inoxidável de alta resistência para polimento e acabamento.	UND	160
20	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3295F. Broca em aço inoxidável de alta resistência para polimento e acabamento.	UND	160
21	CIMENTO CIRÚRGICO. (base de óxido de zinco + eugenol). Kit c/ 01 frasco de pó 50g + 01 frasco líquido	FRASCO	40

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



	20ml.		
22	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO. Para restaurações posteriores atraumáticas-art (pó contendo ácido poliacrílico desidratado + líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico), kit contendo 10g de pó a3 + 8ml de líquido + colher medidora e bloco para espatulação.	FRASCO	120
23	CIMENTO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR. (Base de hidróxido de cálcio). Kit contendo 01 tubo de pasta base 13g + pasta catalisadora 11g.	KITS	60
24	CIMENTO PROVISÓRIO. (Base de óxido de zinco + eugenol). Frasco 50g.	FRASCO	40
25	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO (EUGENOL 95,5% + ÁCIDO ACÉTICO 0,5%), FRASCO 15ML.	FRASCO	40
26	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE (ÓXIDO DE ZINCO + SULFATO DE ZINCO HIDRATADO + SULFATO DE CÁLCIO-HEMIDRATADO + DIATOMÁCEA DE TERRA + DIBUTILFTALATO + COPOLÍMERO-CLORETO DE POLIVINILA + ISENTO DE EUGENOL)	FRASCO	120
27	COLUTÓRIO BUCAL (PERIOGARD). Solução bucal antibacteriana com ação segura e comprovada contra os germes que causam mau hálito e a progressão de doenças periodontais (inflamações e infecções da gengiva). FRASCO 250 ML.	FRASCO	200
28	CREME DENTAL ADULTO. Creme Dental com Fluor contendo 1500 ppm de fluor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia. BNG 90G.	BNG	4.000
29	CREME DENTAL INFANTIL. Creme Dental com Fluor contendo 1100 PPM de fluor disponível, estável e reativo, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia. BNG 90G.	BNG	20.000
30	ESCOVA DE ROBSON CURTA PARA PROFILAXIA. Escova para profilaxia feitas com cerdas de nylon com 0,18 mm podendo possuir extremidade cônica (ponta) ou plana (taca) e haste para contra-ângulo.	UND	2.000
31	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS. Material cerdas sintético material cabo plástico, aplicação adulto, cantos arredondados tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos.	UND	6.000
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS. Material cerdas sintético material cabo plástico, aplicação infantil, cantos arredondados tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos.	UND	20.000
33	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 5. Aço inoxidável e espelho tipo plano tamanho nº 5 uso encaixe universal comprimento cabo padrão. Autoclavável apresentação embalagem individual.	UND	200
34	ESPONJA HEMOSTÁTICA. Produzida em colágeno hidrolizado (galatina) 5% c/ agente antibacteriano, CAIXA 10 UNIDADES 1x1x1 CM.	CX	240
35	EUGENOL LÍQUIDO FRASCO 20ML. Eugenol 99,5% e ac. Acético 0,5%, frasco com aproximadamente 20ml, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e p - eugenol material restaurador provisório líquido.	FRASCO	20
36	FIO DE SUTURA 3.0 CATGUT C/ AGULHA. Fio de sutura para cirurgia odontológica nylon 3-0 45cm AG 3/8 30mm. Monofilamento preto, não absorvível, estéril CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CX	80
37	FIO DE SUTURA 4.0 CATGUT C/ AGULHA. Fio de sutura para cirurgia odontológica nylon 4-0 45cm AG 3/8 30mm. Monofilamento preto, não absorvível, estéril CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CX	40
38	FIO DENTAL. Material fio texturizado comprimento 100 m tipo regular sabor neutro características adicionais com fluor. ROLO DE 100M	ROLO	3.000
39	FLUOR GEL ACIDULADO (FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%) SABOR TUTIFRUTI OU MORANGO, FRASCO 200 ML.	FRASCO	1.000
40	FLUOR GEL NEUTRO (FLUORETO DE SÓDIO A 2%) SABOR TUTIFRUTI OU MENTA, FRASCO 200 ML.	FRASCO	400
41	FORMOCRESOL LÍQUIDO. Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol , Concentração: 19% + 35% Aproximadamente , Veículo: Em Solução Glicerínada. FRASCO 10 ML.	FRASCO	10
42	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30CM. Cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	200
43	MACRO ESCOVA. Para demonstrações de técnicas de escovação. Com cabo opaco (fabricado em pp atóxico) com aproximadamente 34 cm de comprimento, com 46 tufos de cerdas distribuídos em fileiras, aparadas uniformemente. Embalada individualmente.	UND	20
44	MACRO MODELO ARCARIA DENTARIA. Modelo anatômico para fins didáticos, material acrílico tamanho 6 x 19 cm, material educativo odontológico tipo evolução da cárie dentária aplicação treinamento, características adicionais demonstração fases: dente sadio/cárie dentina/endo, modelo com 4 macro dentes (abre e fecha).	UND	20
45	MATRIZ DE AÇO 5MM DE LARGURA ROLO C/ 50CM. Material aço inoxidável formato fita apresentação rolo 50cm largura 5 mm tipo uso descartável.	ROLO	200
46	MATRIZ DE AÇO 7 MM DE LARGURA ROLO C/ 50CM. Material aço inoxidável formato fita apresentação rolo 50cm largura 7 mm tipo uso descartável.	ROLO	200
47	MOLDEIRA DESCARTÁVEL COM CERA G. Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano , Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	60
48	MOLDEIRA DESCARTÁVEL COM CERA M. Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano , Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	200

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

49	MOLDEIRA DESCARTÁVEL COM CERA P. Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano , Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	200
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ FOTOPOLIMERIZADOR LARANJA SO360X. Proteção ocular para luz halogena de fotopolimerizador e luz de led, fabricado em policarbonato, proteção lateral com ventilação e ponte nasal. Orifício para fixação de cordões.	UND	40
51	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE SPARTAN S132G. Material armação policarbonato tipo proteção lateral/frontal tipo lente anti-risco cor lente incolor aplicação proteção geral características adicionais com haste dobrável e regulável.	UND	40
52	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY. Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral apresentação spray com adaptador p/ caneta alta e baixa rotação. Frasco 200 ml.	FRASCO	80
53	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. Embalagem com 12 unidades, dupla face (azul e vermelho); resistente à tração e umidade; recoberto por fina camada de parafina. Indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. BLOCO 12 FOLHAS.	UND	200
54	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO. Associação canfora, aspecto físico líquido - frasco 20 ml.	FRASCO	40
55	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTIFRUTI. (pedra pomes, carbonato de cálcio, glicerina, água, sorbitol, corante, aromatizante, espessantes e preservativos), bisnaga plástica trilaminada 50g.	BISNAGA	400
56	PEDRA POMES ULTRAFINA. Pedra pomes granulação ultrafina especial para profilaxia bucal, limpeza e polimento dos dentes e restaurações. Pote 100g.	POTE	80
57	PINCEL TIPO MICROBRUSH. Pincel para aplicação de selante, condicionadores, ácidos e agentes adesivos. Embalagem deve constar marca comercial, fabricante e quantidade. Pacote c/ 100 pontas.	PCT	200
58	PLACA DE VIDRO LISA 10MMX1CM. Placa para espatulação de material odontológico (cimentos e pastas). Material: vidro. Formato: retangular. Espessura: 10mm.	UND	40
59	PORTA-MATRIZ. Material: liga de aço inoxidável de alta qualidade. Tamanho: adulto. Autoclavável.	UND	120
60	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. Contendo 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores.	UND	20
61	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. Contendo 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador (Inter proximal) Bite wings.	UND	20
62	POTE DE VIDRO TIPO DAPPEN. Pote odontológico em vidro. Tipo: Dappen. Transparente; com duas cavidades, formato cilíndrico.	UND	80
63	RESINA FOTO COMPOSTA A2. Compósito universal a base de microhíbrido fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto com tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2 - benzotriazolil - 4-metilfenol; para restaurações classe: i, ii, iii, iv e v de black, laminadas e restaurações de dentes decíduos e permanentes.	UND	120
64	RESINA FOTO COMPOSTA A3. Compósito universal a base de microhíbrido fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto com tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil - 4-metilfenol; para restaurações classe: i, ii, iii, iv e v de black, laminadas e restaurações de dentes decíduos e permanentes.	UND	120
65	RESINA FOTO COMPOSTA A3.5. Compósito universal a base de microhíbrido fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto com tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil - 4-metilfenol; para restaurações classe: i, ii, iii, iv e v de black, laminadas e restaurações de dentes decíduos e permanentes.	UND	60
66	RESINA FOTO COMPOSTA C2. Compósito universal a base de microglass fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02 - 2um), dióxido de silício altamente dispenso (0,02 - 0,07um) para restaurações classe iii, iv e v de black, restaurações de inlays e onlays, facetas laminadas e restaurações de dentes decíduos, híbrida.	UND	60
67	RESINA FOTO COMPOSTO C3. Compósito universal a base de microglass fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto por vidro bário alumínio fluoretado (0,02 - 2um), dióxido de silício altamente dispenso (0,02 - 0,07um) para restaurações classe iii, iv e v de black, restaurações de inlays e onlays, facetas laminadas e restaurações de dentes decíduos, híbrida.	UND	60
68	REVELADOR DENTAL. Produto pronto para uso c/ água (86-90%) Sulfato de sódio (1-5%). Aplicação: processamento manual. Apresentação: Frasco C/ 475 ML.	FRASCO	60
69	FIXADOR DENTAL. Pronto p/ uso c/ água (86-90%). Fixador radiográfico, para processamento manual, a ser utilizado em conjunto com revelador do mesmo fabricante. Composição: tiosulfato de amônia, ácido acético, sulfato de sódio, borato de sódio, ácido etilenodiaminotetracético, incolor, com ph 4.9. Aspecto físico: líquido. Padrão de referência: Carestream dental - Kodak ou melhor qualidade. Frasco c/ 475 ML.	FRASCO	60
70	ROLETE DENTAL. Material: 100% ALGODÃO, macio e absorvente. Isento de amido e cloro. Pacote 100 unidades.	PCT	400
71	SERINGA CARPULE. Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Aspiração, Capacidade: 1,80 ML, Tipo: Carpule, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo Uso: Autoclavável.	UND	80
72	SUGADOR DESCARTÁVEL. Material: PVC c/ arame. Descartável. Estéril. Pacote c/ 40 unidades.	PCT	200
73	TIRA ABRASIVA EM AÇO P/ AMÁLGAMA 4 MM. Tiras de lixa de aço para amalgama tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm. Trazendo externamente os dados		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



	de identificação procedência número de lote prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 12 unids.		
74	TIRA ABRASIVA EM AÇO P/ AMÁLGAMA 6 MM. Tiras de lixa de aço para amalgama tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 6 mm. Trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 12 unids.	CX	60
75	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA. Tiras de lixa de poliéster para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações em resina composta e de ionômero de vidro. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado em poliéster, com granulação grossa e média, com o centro neutro (sem abrasivo). 4Mm de largura e 170mm de comprimento. Caixa C/ 150 unids.	CX	60
76	FOTOPOLIMERIZADOR INALAMBRICO 1250 mW cm2. Fotopolimerizador de resinas compostas, ionômeros e adesivos, colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Sem fio, com bateria de lítio e luz (led) azul fria. Protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100v - 240v (50/60hz); ponteiros condutoras da luz confeccionadas em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e giro de 360°. Comprimento de onda entre 420 e 480 nm. Potência de luz entre 1250 e 1700 mw/cm2. Frequência entre 50/60 hz. Display digital, profundidade de polimerização de até 6 mm, temporizador para polimerização: 5, 10, 20 e 40 segundos com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Em plástico abs e alumínio anodizado. Sistema stand by e desligamento automático após 2 minutos sem utilização. Registro na anvisa. Garantia de 1 ano.	UNID	8
77	FORCEPS 150-S. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho infantil. Número 150. Características adicionais: dentes e raízes superiores.	UNID	12
78	FORCEPS 150. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 150. Características adicionais: dentes e raízes superiores.	UNID	12
79	FORCEPS 151. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 151. Características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Tipo: autoclavável.	UNID	12
80	FORCEPS 151-S. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho infantil. Número 151. Características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Tipo: autoclavável.	UNID	12
81	FORCEPS 16. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Adulto. Número 16. Características adicionais: molares de ambos os lados. Autoclavável.	UNID	12
82	FORCEPS 17. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 17. Características adicionais: molares de ambos os lados. Tipo: autoclavável.	UNID	12
83	FORCEPS 18-R. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 18. Características adicionais: molares superiores lado direito. Tipo: autoclavável.	UNID	12
84	FORCEPS 18-L. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 18. Características adicionais: molares superiores lado esquerdo. Tipo: autoclavável.	UNID	12
85	FORCEPS 69. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 69. Características adicionais: raízes superiores e inferiores. Tipo: autoclavável.	UNID	12
86	FORCEPS 01. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 01. Tipo: autoclavável.	UNID	12
87	FORCEPS 02. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 02. Tipo: autoclavável.	UNID	12
88	ALAVANCA APICAL N 301. Alavanca odontológica - Referência: Nº 301, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12
89	ALAVANCA APICAL N 302. Alavanca odontológica - Referência: Nº 302, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12
90	ALAVANCA APICAL N 303. Alavanca odontológica - Referência: Nº 303, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12
91	ALAVANCA APICAL N 304. Alavanca odontológica - Referência: Nº 304, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12
92	ALAVANCA APEXO INFERIOR. Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apexo, Características Adicionais: Pontas Serrilhadas, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável.	UNID	12
93	ESPATULA DUPLA 50. Espátula odontológica - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Modelo 50, Tipo Uso: Manipulação E Inserção, Características Adicionais: Duplo.	UNID	12
94	ESPATULA SIMPLES 24. Fabricada em aço inox. Instrumento autoclavável. Ideal para uso em procedimentos de dentística. Cabo oitavado. Modelo Nº24.	UNID	12
95	KIT ACABAMENTO ULTRAFINO. Kit de acabamento e polimento de resina composta para uso odontológico com 6 pontas de silicone abrasivas de granulação fina e extra-fina. Marca referência: Microdont.	UNID	12
96	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM P. Luva de látex para procedimento; descartável; estéril; ambidestra; punhos longos; com bainha; formato anatômico; sensibilidade tátil; boa elasticidade e resistência; hipoalergênica. Embalagem deverá apresentar dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Caixa c/ 100 PARES.	CX	250
97	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM M. Luva de látex para procedimento; descartável; estéril; ambidestra; punhos longos; com bainha; formato anatômico; sensibilidade tátil; boa elasticidade e resistência; hipoalergênica. Embalagem deverá apresentar dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Caixa c/ 100 PARES.	CX	250
98	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM G. Luva de látex para procedimento; descartável; estéril; ambidestra; punhos longos; com bainha; formato anatômico; sensibilidade tátil; boa elasticidade e resistência; hipoalergênica.		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	Embalagem deverá apresentar dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Caixa c/ 100 PARES.	CX	150
99	DESTILADOR DE ÁGUA. Capacidade: 10 L/H, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta de água; Lâmpada, Aplicação: Laboratório, Material: Aço Inox Aisi 304.	UNID	12
100	TESOURA IRIS CURVA 11 CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: curva.	UNID	12
101	TESOURA METZENBAUM RETA 15CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: reta.	UNID	12
102	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: reta.	UND	12
103	TESOURA SPENCER BUCK 11CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico.	UND	12
104	TESOURA PONTA ROMBA RETA 15CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: reta.	UND	12
105	CAMERA ESCURA. Câmara de revelação portátil para odontologia em acrílico. Fácil assepsia, visor acrílico para revelação de raio x com 3 recipientes para o revelador, fixador e água.	UND	12
106	FILME RADIOGRAFICO ADULTO. Filme radiografico adulto periapical E-speed carestream: Filme p/ RX periapical, adulto, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, caixa c/ 150 películas, E, tipo Kodak. Dimensões: 31mm X 35mm. Caixa c/ 150 unids.	PCT	20
107	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL 22mm X 35mm. Filme radiografico adulto periapical E-speed carestream: Filme p/ RX periapical, adulto, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, caixa c/ 100 películas, E, tipo Kodak. Dimensões: 31mm X 35mm. Caixa c/ 100 unids.	PCT	20
108	SELANTE CAVITÁRIO. Selante Tipo: Superfícies De Restaurações De Ionômero De Vidro, aspecto Físico: Líquido.	FRASCO	48
109	ESPELHO BUCAL N.05 COM CABO. Espelho bucal em aço inoxidável, tipo: 1° plano, encaixe universal, cabo padrão, autoclavável.	UNID	72
110	SONDA EXPLORADORA. Sonda odontológica em aço inoxidável; Tipo: exploradora. Modelo N° 05; cabo maciço.	UNID	72
111	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. Pinça Odontológica Referência: 317, Material: Aço Inoxidável, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Tamanho: Cerca De 17 CM, Esterilidade: Autoclavável.	UNID	72
112	ESPÁTULA PARA RESINA. Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas em Titânio. Modelo: N° 01, Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta, Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone, Esterilização: Autoclavável.	UND	24
113	KIT DE BROCA DE POLIMENTO DE RESINA. Kit para polimento de resina composta. Pontas de acabamento para polimento de resinas compostas, tipo broca ca, 3 formatos da ponta ativa: disco, taça e chama. Caixa com 06 und sortidas. Conteúdo: Tripolimero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Piroclítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio.	KITS	24
114	PAPEL GRAU CIRURGICO 50mm X 100mm. Papel grau cirúrgico - bobina tubular 50mm x 100m - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROLO	48
115	PAPEL GRAU CIRURGICO 150mm X 100mm. Papel grau cirúrgico - bobina tubular 150mm x 100m - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROLO	48
116	PAPEL GRAU CIRURGICO 200mm X 100mm. Papel grau cirúrgico - bobina tubular 200mm x 100m - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROLO	48
117	CABO BISTURI N 03. Em aço inoxidável, autoclavável.	UNID	48
118	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%. Antisséptico tópico, indicado para antissepsia da pele no pré-operatório. Embalagem de 100ml.	FRASCO	72
119	AFASTADOR LABIAL INFANTIL TIPO SPANDEX. Afastador odontológico, material silicone tipo abridor de boca esterilidade autoclavável, formato bloco tamanho infantil. Apresentação conjunto.	UNID	48
120	AFASTADOR LABIAL ADULTO SPANDEX. Afastador odontológico, material silicone tipo abridor de boca esterilidade autoclavável, formato bloco tamanho adulto. Apresentação conjunto.	UNID	48
121	PINCEL FINO FORMATO ACHATADO N.04. Pincel cerdas sintéticas, formato chato, material cabo: acrílico.	UNID	48
122	VERNIZ FLUORETADO 5%. Verniz dentário, aplicação tópica no esmalte, fluoreto de sódio a 5%, com 10ml.	FRASCO	24
123	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 2,5G. Cimento de ionômero de vidro, tipo: fotopolimerizável, material: monocomponente, pronto para uso, embalagem: 1 seringa com no mínimo 2,5g + ponteiros aplicadoras.	SERINGA	340

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como bem de consumo de luxo, conforme Decreto Federal N° 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de **natureza comum**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6° da Lei N° 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses contados da data de assinatura do contrato de aquisição, na forma do artigo 106 da Lei N° 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos, respectivamente, "necessidade da contratação" e "estimativa de quantidade", do Estudo Técnico Preliminar deste Processo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2024, **justifica-se a ausência do Plano de Contratação Anual – PCA/2024, pois o mesmo se encontra em fase de elaboração para 2025.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

3.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste processo.

3.2 DA SUSTENTABILIDADE.

3.2.1. A contratante deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

3.2.1.1 A exigência da melhor categoria em uma licitação é indicada com base nos princípios da eficiência, e desenvolvimento nacional sustentável e consideração do ciclo de vida.

3.2.1.2 A preservação do meio ambiente é um dos maiores desafios da humanidade e se tornou uma das grandes preocupações para a população do mundo inteiro, entre os resíduos, um dos mais descartados são os resíduos produzidos pelas áreas da saúde.

3.2.1.3 Ter atenção a entrega do material odontológico para não o receber vencido, caso seja verificado a referida situação a melhor forma de descartar os remédios vencidos é através de pontos de coleta. Poderá verificar junto à unidade de saúde onde fazer o descarte correto, para que seja feito o descarte adequado, pois, por menor que pareça, a ação de descartar o material odontológico de forma incorreta acaba causando malefícios não visíveis, como a contaminação do solo, do lençol freático e dos rios. Há um grande risco para a população.

3.2.2. A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

3.2.2.1 Efetuar a entrega do material odontológico em perfeitas condições, no prazo de 03 (Três) dias, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.2.2.2 O material odontológico deve conter o prazo de validade mínimo de 120 (Cento e vinte) dias, devem estar acompanhados de bula, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.2.2.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (Dez) dias corridos, contado da solicitação da SMSA, o material odontológico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.2.2.4 Comunicar à SMSA, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.2.6 - Observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação) seguindo, no que couber, com os termos definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição Set/2023.

3.3 CONSÓRCIO.

3.3.1 NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, considerando a natureza do objeto, que envolve a contratação de aquisição de material odontológico, logo, uma só empresa é capaz de executar o lote do objeto da contratação

3.3.2. *O art. 15 da Lei Nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de participação em certames públicos de empresas reunidas em consórcios, salvo vedação devidamente justificada, considerando como discricionária a permissão de participação de empresas em consórcio, diversos autores, o STJ e entendimento do Tribunal de Contas da União, indicam que a participação de consórcios somente seria obrigatória nas licitações em que a vultuosidade, a heterogeneidade e a inviabilidade de parcelamento material do objeto licitado tornem o universo de possíveis licitantes demasiadamente restrito, logo, depreende-se não ser o caso da licitação em tela.*

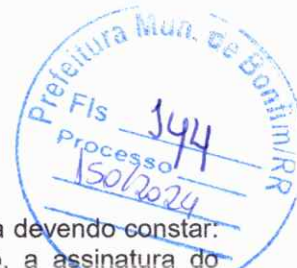
3.4 DA SUBCONTRATAÇÃO.

3.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



4.1.1. A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela SMSA, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a assinatura do responsável devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.1.2 O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada ao longo da vigência do contrato de 12 (Doze) meses, deverá ser entregue na SMSA, em horário de expediente (07:30 às 12h00 e das 14h00 às 17:30, horário local), Rua Rodrigo J. Da Silva, N° 37, Bairro Centro, Bonfim/RR, CEP: 69.380-000, sem ônus de frete, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

4.1.3 Caso não seja possível a entrega dentro do prazo previamente estipulado, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.4 A contratada obriga-se a entregar o material odontológico em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.1.5 O material odontológico deverá possuir prazo de validade e garantias conforme estabelecido nas normas do fabricante;

4.1.6 Todas as despesas relativas à entrega e transporte do material odontológico licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

4.2.1. O material odontológico será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 02 (Dois) dias úteis, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

4.2.1.1. Para os fins do disposto no subitem 4.2.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente.

4.2.2. O material odontológico poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (Dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.2.3. O material odontológico será recebido definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 02 (Dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei N° 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

4.3.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO.

5.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1.1. Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de material odontológico para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei N° 14.133, de 2021;

5.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

- 5.1.9. Cientificar a Assessoria Jurídica da PMB para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.1.11. A Administração terá o prazo de até 1 (Um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 5.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, no prazo máximo de 1 (Um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 5.1.13. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, art. 137, da Lei Nº 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 5.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 5.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 5.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Nº 14.133, de 2021);
- 5.2.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021).
- 5.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 5.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Nº 14.133, de 2021;
- 5.2.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 5.2.15. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 5.2.16. Entregar o material odontológico de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- 5.2.17. Aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- 5.2.18. Executar o cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- 5.2.19. Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 02 (Dois) dias corridos, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

6. DA GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE.

7.1. LIQUIDAÇÃO:

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



7.1.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 2 (Dois) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.1.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei N° 14.133, de 2021.

7.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e,
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei N° 14.133, de 2021.

7.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2. PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

7.2.3. O pagamento será realizado por meio de Transferência bancária, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária para pagamento.

7.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar N° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.7. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.3. REAJUSTE:

7.3.1. Durante o período de vigência contratual não haverá qualquer tipo de reajuste.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

8.1.1. A licitação será realizada por Item.

8.1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

8.1.3. Modalidade Pregão PRESENCIAL do Tipo Menor Preço por Item.

8.1.4. **Justificativa:** A previsão está expressa no art. 176 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2024. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: Como se sabe, a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial, de forma a permitir, entre outras peculiaridades, que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo, da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de produtos ou serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, a facilidade na negociação de preços, verificando as condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive, apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não se sustentem, causando morosidade e embaraços no certame, o que nesta situação frustraria todo um evento, além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Pontua-se também, a questão da capacitação de servidor responsável pela gestão da plataforma eletrônica, à qual ainda está em fase de treinamento e adesão ao sistema, assim como ajustes na rede tecnológica para tornar o certame eletrônico seguro e efetivo, pois trata-se nesta ocasião, impossível de haver quaisquer empecilhos ou atrasos. Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas na região, atuantes no ramo objeto deste certame. Ainda, por tratar-se de objeto perecível e de entrega única, a proximidade logística barateará o custo, trazendo proposta mais vantajosa à Administração. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.

8.2. HABILITAÇÃO:

8.2.1 Para fins de habilitação exigir-se-á dos interessados/licitantes, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 14.133, de 2021, documentação relativa à:

- Habilitação jurídica;
- Fiscal, social e trabalhista;
- Econômico-financeira;
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o desempenho de atividade pertinente ao objeto;
- Cópia do Alvará de Funcionamento da empresa;
- Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.
- Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho de Classe responsável ou por Órgão do Ministério da Saúde competente, que identifique de forma clara os dados da empresa e do seu responsável técnico;

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 485.757,50 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na planilha do orçamento estimado, anexo III do ETP deste Processo.

10 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Mês e EPPs será observada os ditames da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e a Lei Municipal de 122 de 01/12/2010.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA / Fundo Municipal de Saúde.
- Exercício: 2024.
- Programa de Trabalho: 10.301.0900.2038.0000 – Manutenção da Rede de Saúde/FUS.
- Elemento de Despesa: 3.3 90.30.00
- Fonte de Recursos: Manutenção da Rede de Saúde-FUS.
- Tipo de Empenho: Estimativo.

11.2. - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As infrações e sanções administrativas aplicáveis a presente contratação serão as previstas em Edital e Contrato.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



Bonfim/RR, em 21 de agosto de 2024.



Shandessa Ana Guimarães
Secretária adjunta da SMSA



Débora Maria Silva de Santana
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Auxílio na elaboração do TR, conforme Art. 2º do Decreto Municipal Nº 009/2024.

De acordo:



Jader Vieira Gil
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS.

Planilha de estimativa de custos de aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO MÉDIO R\$:	PREÇO TOTAL R\$:
1	AVENTAL DE CHUMBO. Protetor radiológico. Avental em borracha plumbífera; proteção tecido: Equivalência de 0,50mm; Adicional: Ajustável; impermeável. Tamanho: Adulto.	UND	12	R\$ 1189,33	R\$ 14.271,96
2	ÁCIDO FOSFORICOGEL CONDICIONADOR, SERINGA 2,5 ML. Ácido fosfórico 37% em gel tixotrópico com clorexidina 2%, sem sílica. Deve apresentar viscosidade adequada reduzindo risco de escoamento e corante azul para melhor visualização da região a ser condicionada. Pacote com 3 seringas de 2,5ml cada, com bico dosador de metal curvo, contendo dados de identificação, procedência, lote e data de validade.	UND	160	R\$ 6,22	R\$ 995,20
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (10% SÍLICA COLOIDAL). Adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina com monômeros hidrofílicos e solvente a base de etanol/água com 10% de sílica coloidal, frasco com 6g. Tipo single bond 2 ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	FRASCO	120	R\$ 89,33	R\$ 10.719,60
4	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G. Embalagem estéril, protetor plástico, em aço inoxidável, bisel trifacetado, caixa c/ 100 unids.	CX	160	R\$ 37,59	R\$ 6.014,40
5	AGULHA GENGIVAL LONGA, 30G. Embalagem estéril, protetor plástico, em aço inoxidável siliconizado, caixa c/ 100 unids.	CX	40	R\$ 31,41	R\$ 1.256,40
6	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. Marcas ref.: Alveoliten; Alveolipast. (Iodofórmio + paramonoclofenol e excipientes) Isento de eugenol, ação cicatrizante. Frasco 10g.	FRASCO	40	R\$ 59,97	R\$ 2.398,80
7	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA (30mg mepivacaina, isento de metilparbenol). Cx c/ 50 tubetes 1,8ml	CX	160	R\$ 137,60	R\$ 22.016,00
8	ANESTÉSICO 3% SEM EPINEFRINA (30mg prilocaina, 0,03 ui felipressina). Caixa c/ 50 tubetes 1,8ml	CX	160	R\$ 189,30	R\$ 30.288,00
9	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA. Caixa com 50 tubetes 1,8ml	CX	160	R\$ 192,05	R\$ 30.728,00
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL PARA APLICAÇÃO ORAL. (BASE DE BENZOCAINA 200mg) POTE C/ 12G.	POTE	340	R\$ 14,06	R\$ 4.780,40
11	BROCA CÔNICA 3069. Tipo: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Plano, Numeração Americana: 3069, Tipo Haste: Regular, Formato: Tronco Cônica.	UND	80	R\$ 2,57	R\$ 205,60
12	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1011.	UND	200	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00
13	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1012.	UND	240	R\$ 4,35	R\$ 1.044,00
14	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1013.	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1014.	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
16	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1015.	UND	160	R\$ 5,77	R\$ 923,20
17	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1023. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1023.	UND	160	R\$ 2,60	R\$ 416,00
18	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1112F. Broca em aço inoxidável de alta resistência para polimento e acabamento.	UND	160	R\$ 2,75	R\$ 440,00
19	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118F. Broca em aço inoxidável de alta resistência para polimento e acabamento.	UND	160	R\$ 6,08	R\$ 972,80
20	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3295F. Broca em aço inoxidável de alta resistência para polimento e acabamento.	UND	160	R\$ 5,80	R\$ 928,00
21	CIMENTO CIRÚRGICO. (base de óxido de zinco + eugenol). Kit c/ 01 frasco de pó 50g + 01 frasco líquido 20ml.	FRASCO	40	R\$ 44,97	R\$ 1.798,80
	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO. Para restaurações posteriores	FRASCO	120	R\$ 61,18	R\$ 7.341,60

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

22	atramauticas-art (pó contendo ácido poliacrílico desidratado + líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico), kit contendo 10g de pó a3 + 8ml de líquido + colher medidora e bloco para espatulação.				
23	CIMENTO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR. (Base de hidróxido de cálcio). Kit contendo 01 tubo de pasta base 13g + pasta catalisadora 11g.	KITS	60	R\$ 22,12	R\$ 1.327,20
24	CIMENTO PROVISÓRIO. (Base de óxido de zinco + eugenol). Frasco 50g.	FRASCO	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
25	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO (EUGENOL 95,5% + ÁCIDO ACÉTICO 0,5%), FRASCO 15ML.	FRASCO	40	R\$ 16,24	R\$ 649,60
26	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE (ÓXIDO DE ZINCO + SULFATO DE ZINCO HIDRATADO + SULFATO DE CÁLCIO-HEMIDRATADO + DIATOMÁCEA DE TERRA + DIBUTILFTALATO + COPOLÍMERO-CLORETO DE POLIVINILA + ISENTO DE EUGENOL)	FRASCO	120	R\$ 8,20	R\$ 984,00
27	COLUTÓRIO BUCAL (PERIOGARD). Solução bucal antibacteriana com ação segura e comprovada contra os germes que causam mau hálito e a progressão de doenças periodontais (inflamações e infecções da gengiva). FRASCO 250 ML.	FRASCO	200	R\$ 35,85	R\$ 7.170,00
28	CREME DENTAL ADULTO. Creme Dental com Fluor contendo 1500 ppm de fluor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia. BNG 90G.	BNG	4.000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
29	CREME DENTAL INFANTIL. Creme Dental com Fluor contendo 1100 PPM de fluor disponível, estável e reativo, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia. BNG 90G.	BNG	20.000	R\$ 2,31	R\$ 46.200,00
30	ESCOVA DE ROBSON CURTA PARA PROFILAXIA. Escova para profilaxia feitas com cerdas de nylon com 0,18 mm podendo possuir extremidade cônica (ponta) ou plana (taca) e haste para contra-ângulo.	UND	2.000	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
31	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS. Material cerdas sintético material cabo plástico, aplicação adulto, cantos arredondados tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo.	UND	6.000	R\$ 2,66	R\$ 15.960,00
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS. Material cerdas sintético material cabo plástico, aplicação infantil, cantos arredondados tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufo.	UND	20.000	R\$ 1,16	R\$ 23.200,00
33	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 5. Aço inoxidável e espelho tipo plano tamanho nº 5 uso encaixe universal comprimento cabo padrão. Autoclavável apresentação embalagem individual.	UND	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
34	ESPONJA HEMOSTÁTICA. Produzida em colágeno hidrolizado (galatina) 5% c/ agente antibacteriano, CAIXA 10 UNIDADES 1x1x1 CM.	CX	240	R\$ 38,36	R\$ 9.206,40
35	EUGENOL LÍQUIDO FRASCO 20ML. Eugenol 99,5% e ac. Acetico 0,5%, frasco com aproximadamente 20ml, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e p - eugenol material restaurador provisório líquido.	FRASCO	20	R\$ 10,55	R\$ 211,00
36	FIO DE SUTURA 3.0 CATGUT C/ AGULHA. Fio de sutura para cirurgia odontológica nylon 3-0 45cm AG 3/8 30mm. Monofilamento preto, não absorvível, estéril CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CX	80	R\$ 35,76	R\$ 2.860,80
37	FIO DE SUTURA 4.0 CATGUT C/ AGULHA. Fio de sutura para cirurgia odontológica nylon 4-0 45cm AG 3/8 30mm. Monofilamento preto, não absorvível, estéril CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CX	40	R\$ 28,54	R\$ 1.141,60
38	FIO DENTAL. Material fio texturizado comprimento 100 m tipo regular sabor neutro características adicionais com flúor. ROLO DE 100M	ROLO	3.000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
39	FLÚOR GEL ACIDULADO (FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%) SABOR TUTIFRUTI OU MORANGO, FRASCO 200 ML.	FRASCO	1.000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
40	FLÚOR GEL NEUTRO (FLUORETO DE SÓDIO A 2%) SABOR TUTIFRUTI OU MENTA, FRASCO 200 ML.	FRASCO	400	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00
41	FORMOCRESOL LÍQUIDO. Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol , Concentração: 19% + 35% Aproximadamente , Veículo: Em Solução Glicerina. FRASCO 10 ML.	FRASCO	10	R\$ 5,22	R\$ 52,20
42	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30CM. Cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 3,09	R\$ 618,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



43	MACRO ESCOVA. Para demonstrações de técnicas de escovação. Com cabo opaco (fabricado em pp atóxico) com aproximadamente 34 cm de comprimento, com 46 tufo de cerdas distribuídos em fileiras, aparadas uniformemente. Embalada individualmente.	UND	20	R\$ 268,32	R\$ 5.366,40
44	MACRO MODELO ARCARIA DENTARIA. Modelo anatômico para fins didáticos, material acrílico tamanho 6 x 19 cm, material educativo odontológico tipo evolução da cárie dentária aplicação treinamento, características adicionais demonstração fases: dente sadio/cárie dentina/endo, modelo com 4 macro dentes (abre e fecha).	UND	20	R\$ 311,58	R\$ 6.231,60
45	MATRIZ DE AÇO 5MM DE LARGURA ROLO C/ 50CM. Material aço inoxidável formato fita apresentação rolo 50cm largura 5 mm tipo uso descartável.	ROLO	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
46	MATRIZ DE AÇO 7 MM DE LARGURA ROLO C/ 50CM. Material aço inoxidável formato fita apresentação rolo 50cm largura 7 mm tipo uso descartável.	ROLO	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
47	MOLDEIRA DESCARTÁVEL COM CERA G. Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano , Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	60	R\$ 66,93	R\$ 4.015,80
48	MOLDEIRA DESCARTÁVEL COM CERA M. Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano , Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 63,13	R\$ 12.626,00
49	MOLDEIRA DESCARTÁVEL COM CERA P. Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano , Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 69,57	R\$ 13.914,00
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ FOTOPOLIMERIZADOR LARANJA SO360X. Proteção ocular para luz halógena de fotopolimerizador e luz de led, fabricado em policarbonato, proteção lateral com ventilação e ponte nasal. Orifício para fixação de cordões.	UND	40	R\$ 68,52	R\$ 2.740,80
51	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE SPARTAN S132G. Material armação policarbonato tipo proteção lateral/frontal tipo lente anti-risco cor lente incolor aplicação proteção geral características adicionais com haste dobrável e regulável.	UND	40	R\$ 12,07	R\$ 482,80
52	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY. Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral apresentação spray com adaptador p/ caneta alta e baixa rotação. Frasco 200 ml.	FRASCO	80	R\$ 19,56	R\$ 1.564,80
53	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. Embalagem com 12 unidades, dupla face (azul e vermelho); resistente à tração e umidade; recoberto por fina camada de parafina. Indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. BLOCO 12 FOLHAS.	UND	200	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
54	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO. Associação canfora, aspecto físico líquido - frasco 20 ml.	FRASCO	40	R\$ 8,19	R\$ 327,60
55	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTIFRUTI. (pedra pomes, carbonato de cálcio, glicerina, água, sorbitol corante, aromatizante, espessantes e preservativos), bisnaga plástica trilaminada 50g.	BISNAGA	400	R\$ 11,24	R\$ 4.496,00
56	PEDRA POMES ULTRAFINA. Pedra pomes granulação ultrafina especial para profilaxia bucal, limpeza e polimento dos dentes e restaurações. Pote 100g.	POTE	80	R\$ 7,71	R\$ 616,80
57	PINCEL TIPO MICROBRUSH. Pincel para aplicação de selante, condicionadores, ácidos e agentes adesivos. Embalagem deve constar marca comercial, fabricante e quantidade. Pacote c/ 100 pontas.	PCT	200	R\$ 13,33	R\$ 2.666,00
58	PLACA DE VIDRO LISA 10MMX1CM. Placa para espaturação de material odontológico (cimentos e pastas). Material: vidro. Formato: retangular. Espessura: 10mm.	UND	40	R\$ 15,84	R\$ 633,60
59	PORTA-MATRIZ. Material: liga de aço inoxidável de alta qualidade. Tamanho: adulto. Autoclavável.	UND	120	R\$ 38,72	R\$ 4.646,40
60	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. Contendo 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores.	UND	20	R\$ 62,60	R\$ 1.252,00
61	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. Contendo 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador (Inter proximal) Bite wings.	UND	20	R\$ 102,74	R\$ 2.054,80
62	POTE DE VIDRO TIPO DAPPEN. Pote odontológico em vidro. Tipo: Dappen. Transparente; com duas cavidades, formato cilíndrico.	UND	80	R\$ 7,61	R\$ 608,80

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



63	RESINA FOTO COMPOSTA A2. Compósito universal a base de microhíbrido fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto com tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2 - benzotriazolil - 4-metilfenol; para restaurações classe: i, ii, iii, iv e v de black, laminadas e restaurações de dentes decíduos e permanentes.	UND	120	R\$ 10,32	R\$ 1.238,40
64	RESINA FOTO COMPOSTA A3. Compósito universal a base de microhíbrido fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto com tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil - 4-metilfenol; para restaurações classe: i, ii, iii, iv e v de black, laminadas e restaurações de dentes decíduos e permanentes.	UND	120	R\$ 32,76	R\$ 3.931,20
65	RESINA FOTO COMPOSTA A3.5. Compósito universal a base de microhíbrido fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto com tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil - 4-metilfenol; para restaurações classe: i, ii, iii, iv e v de black, laminadas e restaurações de dentes decíduos e permanentes.	UND	60	R\$ 33,32	R\$ 1.999,20
66	RESINA FOTO COMPOSTA C2. Compósito universal a base de microglass fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02 - 2um), dióxido de silício altamente dispenso (0,02 - 0,07um) para restaurações classe iii, iv e v de black, restaurações de inlays e onlays, facetas laminadas e restaurações de dentes decíduos, híbrida.	UND	60	R\$ 11,95	R\$ 717,00
67	RESINA FOTO COMPOSTO C3. Compósito universal a base de microglass fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto por vidro bário alumínio fluoretado (0,02 - 2um), dióxido de silício altamente dispenso (0,02 - 0,07um) para restaurações classe iii, iv e v de black, restaurações de inlays e onlays, facetas laminadas e restaurações de dentes decíduos, híbrida.	UND	60	R\$ 48,50	R\$ 2.910,00
68	REVELADOR DENTAL. Pro;duto pronto para uso c/ água (86-90%) Sulfato de sódio (1-5%). Aplicação: processamento manual. Apresentação: Frasco C/ 475 ML.	FRASCO	60	R\$ 8,46	R\$ 507,60
69	FIXADOR DENTAL. Pronto p/ uso c/ água (86-90%). Fixador radiográfico, para processamento manual, a ser utilizado em conjunto com revelador do mesmo fabricante. Composição: tiosulfato de amônia, ácido acético, sulfato de sódio, borato de sódio, ácido etilenodiaminotetracético, incolor, com ph 4.9. Aspecto físico: líquido. Padrão de referência: Carestream dental - Kodak ou melhor qualidade. Frasco c/ 475 ML.	FRASCO	60	R\$ 9,49	R\$ 569,40
70	ROLETE DENTAL. Material: 100% ALGODÃO, macio e absorvente. Isento de amido e cloro. Pacote 100 unidades.	PCT	400	R\$ 4,41	R\$ 1.764,00
71	SERINGA CARPULE. Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Aspiração, Capacidade: 1,80 ML, Tipo: Carpule, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo Uso: Autoclavável.	UND	80	R\$ 62,24	R\$ 4.979,20
72	SUGADOR DESCARTÁVEL. Material: PVC c/ arame. Descartável. Estéril. Pacote c/ 40 unidades.	PCT	200	R\$ 19,93	R\$ 3.986,00
73	TIRA ABRASIVA EM AÇO P/ AMÁLGAMA 4 MM. Tiras de lixa de aço para amalgama tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm. Trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 12 unids.	CX	60	R\$ 6,08	R\$ 364,80
74	TIRA ABRASIVA EM AÇO P/ AMÁLGAMA 6 MM. Tiras de lixa de aço para amalgama tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 6 mm. Trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 12 unids.	CX	60	R\$ 6,86	R\$ 411,60
75	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA. Tiras de lixa de poliéster para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações em resina composta e de ionômero de vidro. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado em poliéster, com granulação grossa e média, com o centro neutro (sem abrasivo). 4Mm de largura e 170mm de comprimento. Caixa C/ 150 unids.	CX	60	R\$ 7,13	R\$ 427,80
76	FOTOPOLIMERIZADOR INALAMBRICO 1250 mW cm2. Fotopolimerizador de resinas compostas, ionômeros e adesivos, colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Sem fio, com bateria de lítio e luz (led) azul fria. Protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100v - 240v (50/60hz); ponteiros condutoras da luz confeccionadas em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e giro de 360°. Comprimento de onda entre 420 e 480 nm. Potência de luz entre 1250 e 1700 mw/cm2. Frequência entre 50/60 hz. Display digital, profundidade de	UNID	8	R\$ 928,18	R\$ 7.425,44

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



	polimerização de até 6 mm, temporizador para polimerização: 5, 10, 20 e 40 segundos com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Em plástico abs e alumínio anodizado. Sistema stand by e desligamento automático após 2 minutos sem utilização. Registro na anvisa. Garantia de 1 ano.				
77	FORCEPS 150-S. Férceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho infantil. Número 150. Características adicionais: dentes e raízes superiores.	UNID	12	R\$ 61,46	R\$ 737,52
78	FORCEPS 150. Férceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 150. Características adicionais: dentes e raízes superiores.	UNID	12	R\$ 100,05	R\$ 1.200,60
79	FORCEPS 151. Férceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 151. Características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Tipo: autoclavável.	UNID	12	R\$ 114,47	R\$ 1.373,64
80	FORCEPS 151-S. Férceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho infantil. Número 151. Características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Tipo: autoclavável.	UNID	12	R\$ 84,60	R\$ 1.015,20
81	FORCEPS 16. Férceps odontológico em aço inoxidável. Adulto. Número 16. Características adicionais: molares de ambos os lados. Autoclavável.	UNID	12	R\$ 77,47	R\$ 929,64
82	FORCEPS 17. Férceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 17. Características adicionais: molares de ambos os lados. Tipo: autoclavável.	UNID	12	R\$ 86,31	R\$ 1.035,72
83	FORCEPS 18-R. Férceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 18. Características adicionais: molares superiores lado direito. Tipo: autoclavável.	UNID	12	R\$ 83,86	R\$ 1.006,32
84	FORCEPS 18-L. Férceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 18. Características adicionais: molares superiores lado esquerdo. Tipo: autoclavável.	UNID	12	R\$ 88,30	R\$ 1.059,60
85	FORCEPS 69. Férceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 69. Características adicionais: raízes superiores e inferiores. Tipo: autoclavável.	UNID	12	R\$ 73,23	R\$ 878,76
86	FORCEPS 01. Férceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 01. Tipo: autoclavável.	UNID	12	R\$ 78,83	R\$ 945,96
87	FORCEPS 02. Férceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 02. Tipo: autoclavável.	UNID	12	R\$ 76,44	R\$ 917,28
88	ALAVANCA APICAL N 301. Alavanca odontológica - Referência: N° 301, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12	R\$ 24,06	R\$ 288,72
89	ALAVANCA APICAL N 302. Alavanca odontológica - Referência: N° 302, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12	R\$ 30,66	R\$ 367,92
90	ALAVANCA APICAL N 303. Alavanca odontológica - Referência: N° 303, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12	R\$ 16,10	R\$ 193,20
91	ALAVANCA APICAL N 304. Alavanca odontológica - Referência: N° 304, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12	R\$ 17,77	R\$ 213,24
92	ALAVANCA APEXO INFERIOR. Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apexo, Características Adicionais: Pontas Serrilhadas, Referência: N° 1, Esterilidade: Autoclavável.	UNID	12	R\$ 55,53	R\$ 666,36
93	ESPATULA DUPLA 50. Espátula odontológica - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Modelo 50, Tipo Uso: Manipulação E Inserção, Características Adicionais: Duplo.	UNID	12	R\$ 8,21	R\$ 98,52
94	ESPATULA SIMPLES 24. Fabricada em aço inox. Instrumento autoclavável. Ideal para uso em procedimentos de dentística. Cabo oitavado. Modelo N°24.	UNID	12	R\$ 20,19	R\$ 242,28
95	KIT ACABAMENTO ULTRAFINO. Kit de acabamento e polimento de resina composta para uso odontológico com 6 pontas de silicone abrasivas de granulação fina e extra-fina. Marca referência: Microdont.	UNID	12	R\$ 82,49	R\$ 989,88
96	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM P. Luva de látex para procedimento; descartável; estéril; ambidestra; punhos longos; com bainha; formato anatômico; sensibilidade tátil; boa elasticidade e resistência; hipoalergénica. Embalagem deverá apresentar dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Caixa c/ 100 PARES.	CX	250	R\$ 19,72	R\$ 4.930,00
97	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM M. Luva de látex para procedimento; descartável; estéril; ambidestra; punhos longos; com bainha; formato anatômico; sensibilidade tátil; boa elasticidade e resistência; hipoalergénica. Embalagem deverá apresentar dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Caixa c/ 100 PARES.	CX	250	R\$ 23,55	R\$ 5.887,50
98	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM G. Luva de látex para procedimento; descartável; estéril; ambidestra; punhos longos; com bainha;	CX	150	R\$ 26,26	R\$ 3.939,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	formato anatômico; sensibilidade tátil; boa elasticidade e resistência; hipoalergênica. Embalagem deverá apresentar dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Caixa c/ 100 PARES.				
99	DESTILADOR DE ÁGUA. Capacidade: 10 L/H, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta de água; Lâmpada, Aplicação: Laboratório, Material: Aço Inox Aisi 304.	UNID	12	R\$ 2484,35	R\$ 29.812,20
100	TESOURA IRIS CURVA 11 CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: curva.	UNID	12	R\$ 18,40	R\$ 220,80
101	TESOURA METZENBAUM RETA 15CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: reta.	UNID	12	R\$ 40,38	R\$ 484,56
102	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: reta.	UND	12	R\$ 26,07	R\$ 312,84
103	TESOURA SPENCER BUCK 11CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico.	UND	12	R\$ 44,81	R\$ 537,72
104	TESOURA PONTA ROMBA RETA 15CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: reta.	UND	12	R\$ 28,41	R\$ 340,92
105	CAMERA ESCURA. Câmara de revelação portátil para odontologia em acrílico. Fácil assepsia, visor acrílico para revelação de raio x com 3 recipientes para o revelador, fixador e água.	UND	12	R\$ 249,00	R\$ 2.988,00
106	FILME RADIOGRAFICO ADULTO. Filme radiografico adulto periapical E-speed carestream: Filme p/ RX periapical, adulto, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, caixa c/ 150 películas, E, tipo Kodak. Dimensões: 31mm X 35mm. Caixa c/ 150 unids.	PCT	20	R\$ 226,10	R\$ 4.522,00
107	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL 22mm X 35mm. Filme radiografico adulto periapical E-speed carestream: Filme p/ RX periapical, adulto, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, caixa c/ 100 películas, E, tipo Kodak. Dimensões: 31mm X 35mm. Caixa c/ 100 unids.	PCT	20	R\$ 303,99	R\$ 6.079,80
108	SELANTE CAVITÁRIO. Selante Tipo: Superfícies De Restaurações De Ionômero De Vidro, aspecto Físico: Líquido.	FRASCO	48	R\$ 22,57	R\$ 1.083,36
109	ESPELHO BUCAL N.05 COM CABO. Espelho bucal em aço inoxidável, tipo: 1º plano, encaixe universal, cabo padrão, autoclavável.	UNID	72	R\$ 8,73	R\$ 628,56
110	SONDA EXPLORADORA. Sonda odontológica em aço inoxidável; Tipo: exploradora. Modelo N° 05; cabo maciço.	UNID	72	R\$ 11,87	R\$ 854,64
111	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. Pinça Odontológica Referência: 317, Material: Aço Inoxidável, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Tamanho: Cerca De 17 CM, Esterilidade: Autoclavável.	UNID	72	R\$ 15,59	R\$ 1.122,48
112	ESPÁTULA PARA RESINA. Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas em Titânio, Modelo: N° 01, Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta, Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone, Esterilização: Autoclavável.	UND	24	R\$ 11,42	R\$ 274,08
113	KIT DE BROCA DE POLIMENTO DE RESINA. Kit para polimento de resina composta. Pontas de acabamento para polimento de resinas compostas, tipo broca ca, 3 formatos da ponta ativa: disco, taça e chama. Caixa com 06 und sortidas. Conteúdo: Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Piroclítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio.	KITS	24	R\$ 52,67	R\$ 1.264,08
114	PAPEL GRAU CIRURGICO 50mm X 100mm. Papel grau cirúrgico - bobina tubular 50mm x 100m - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROLO	48	R\$ 22,48	R\$ 1.079,04
115	PAPEL GRAU CIRURGICO 150mm X 100mm. Papel grau cirúrgico - bobina tubular 150mm x 100m - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROLO	48	R\$ 53,51	R\$ 2.568,48
116	PAPEL GRAU CIRURGICO 200mm X 100mm. Papel grau cirúrgico - bobina tubular 200mm x 100m - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROLO	48	R\$ 76,90	R\$ 3.691,20
117	CABO BISTURI N 03. Em aço inoxidável, autoclavável.	UNID	48	R\$ 15,85	R\$ 760,80
118	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%. Antisséptico tópico, indicado para antisepsia da pele no pré-operatório. Embalagem de 100ml.	FRASCO	72	R\$ 3,27	R\$ 235,44
119	AFASTADOR LABIAL INFANTIL TIPO SPANDEX. Afastador odontológico, material silicone tipo abridor de boca esterilidade autoclavável, formato bloco tamanho infantil. Apresentação conjunto.	UNID	48	R\$ 13,92	R\$ 668,16

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



120	AFASTADOR LABIAL ADULTO SPANDEX. Afastador odontológico, material silicone tipo abridor de boca esterilidade autoclavável, formato bloco tamanho adulto. Apresentação conjunto.	UNID	48	R\$ 18,01	R\$ 864,48
121	PINCEL FINO FORMATO ACHATADO N.04. Pincel cerdas sintéticas, formato chato, material cabo: acrílico.	UNID	48	R\$ 2,63	R\$ 126,24
122	VERNIZ FLUORETADO 5%. Verniz dentário, aplicação tópica no esmalte, fluoreto de sódio a 5%, com 10ml.	FRASCO	24	R\$ 18,39	R\$ 441,36
123	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 2,5G. Cimento de ionômero de vidro, tipo: fotopolimerizável, material: monocomponente, pronto para uso, embalagem: 1 seringa com no mínimo 2,5g + ponteiros aplicadoras.	SERINGA	340	R\$ 56,60	R\$ 19.244,00
Valor total R\$:					R\$ 485.757,50

Valor total estimado R\$: 485.757,50 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

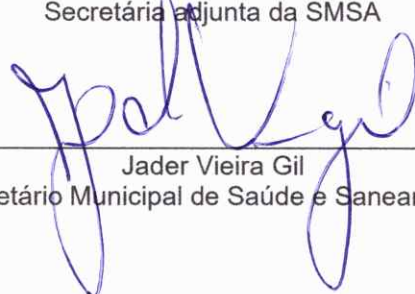
Tipo de empenho: No valor Estimativo.

Bonfim/RR, em 12 de agosto de 2024.



Shaundessa Ana Guimarães
Secretária adjunta da SMSA

De acordo:



Jader Vieira Gil
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO IV.

MINUTA DO CONTRATO N° xxx/2024.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFIM/RR, E A EMPRESA
PARA OS
FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 04.056.214/0001-30, com sede na Rua João Lopes Magalhães N° 185, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, CNPJ: _____, estabelecida a _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) seu _____ o Sr(a). _____, CPF: _____, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, homologado em / /2024 em conformidade com o Processo Licitatório N° 150/2024 - SMSA, na modalidade Pregão Presencial N° xxx/2024-SELCO, do tipo menor preço por lote, sob a regência da Lei Federal N° 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. - A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material odontológico para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial N° xxx/2024-SELCO e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxs) **pelo(s) item(s) xx**, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

4.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.8 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de EXECUÇÃO, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA de EXECUÇÃO:

6.1.1. A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela SMSA, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a assinatura do responsável devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

6.1.2 O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada ao longo da vigência e execução do contrato de 12 (Doze) meses, deverá ser entregue na SMSA, em horário de expediente (07:30 às 12h00 e das 14h00 às 17:30, horário local), Rua Rodrigo José da Silva, Nº 37, Bairro Centro, Bonfim/RR, CEP: 69.380-000, sem ônus de frete, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

6.1.3 Caso não seja possível a entrega dentro do prazo previamente estipulado, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4 A contratada obriga-se a entregar o material odontológico em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.5 O material odontológico deverá possuir prazo de validade e garantias conforme estabelecido nas normas do fabricante;

6.1.6 Todas as despesas relativas à entrega e transporte do material odontológico licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

6.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

6.2.1. O material odontológico será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 02 (Dois) dias úteis, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

6.2.1.1. Para os fins do disposto no subitem 4.2.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente.

6.2.2. O material odontológico poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (Dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.2.3. O material odontológico será recebido definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 02 (Dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.2.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

6.3. DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

4.3.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1.1. Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de material odontológico para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei N° 14.133, de 2021;

7.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

7.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

7.1.9. Cientificar a Assessoria Jurídica da PMB para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.11. A Administração terá o prazo de até 1 (Um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, no prazo máximo de 1 (Um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.1.13. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, art. 137, da Lei N° 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078, de 1990);

7.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei N° 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

7.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei N° 14.133, de 2021);

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

Fls. 160
Processo 150/2024

7.2.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021).

7.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Nº 14.133, de 2021;

7.2.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.15. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.2.16. Entregar o material odontológico de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

7.2.17. Aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

7.2.18. Executar o cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

7.2.19. Garantir a qualidade do material odontológico, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 02 (Dois) dias corridos, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA / Fundo Municipal de Saúde.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 10.301.0900.2038.0000 – Manutenção da Rede de Saúde/FUS.

Elemento de Despesa: 3.3 90.30.00

Fonte de Recursos: Manutenção da Rede de Saúde-FUS.

Tipo de Empenho: Estimativo

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES.

9.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Bonfim/RR, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal Nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

9.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (Três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

9.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

10.1.1 A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será designado pelo CONTRATANTE, observado o artigo 140 da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.1.2. Após a conferência realizada pelo fiscal, averiguando a qualidade da execução contratual, ele expedirá atestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

10.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela fiscalização.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

10.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos moldes constantes nos arts. 91 e 94 da Lei Federal N° 14.133/21, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em xx de xxxxxx de 2024.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim/RR.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF:

MINUTA DO ANEXO V.

MODELO DE DECLARAÇÕES.

DECLARAMOS Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024-SELCO da Prefeitura Municipal de BONFIM/RR, que a empresa:

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) atende plenamente as condições e requisitos do termo de referência.
- f) não possui, em seu quadro societário, pessoa ligada ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Vereadores ou aos Secretários Municipais, por patrimônio ou parentesco, afim, ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;
- g) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- h) NÃO está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública. Para tal comprovação segue em anexo pesquisa desta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Bonfim/RR, em xx de xxxxxxx de 2024.

Identificação e assinatura do representante legal

MINUTA DO ANEXO VI.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024 - SELCO.

PROCESSO Nº 150/2024 – SMSA.

Data e hora da abertura: 18/09/2024 - 10:00hrs.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material odontológico para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

ITEM – MATERIAL ODONTOLÓGICO.
Julgamento será por menor preço por item.

Item	Descrição/especificação:	Marca:	Unid. De medida:	Quant.	Valor Unitário R\$:	Total R\$:
Valor total R\$:						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:	Marca:	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO MÉDIO R\$:	PREÇO TOTAL R\$:
1	AVENTAL DE CHUMBO. Protetor radiológico. Avental em borracha plumbífera; proteção tecido: Equivalência de 0,50mm; Adicional: Ajustável; impermeável. Tamanho: Adulto.		UND	12		
2	ÁCIDO FOSFORICOGEL CONDICIONADOR, SERINGA 2,5 ML. Ácido fosfórico 37% em gel tixotrópico com clorexidina 2%, sem sílica. Deve apresentar viscosidade adequada reduzindo risco de escoamento e corante azul para melhor visualização da região a ser condicionada. Pacote com 3 seringas de 2,5ml cada, com bico dosador de metal curvo, contendo dados de identificação, procedência, lote e data de validade.		UND	160		
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (10% SÍLICA COLOIDAL). Adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina com monômeros hidrofílicos e solvente a base de etanol/água com 10% de sílica coloidal, frasco com 6g. Tipo single bond 2 ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.		FRASCO	120		
4	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G. Embalagem estéril, protetor plástico, em aço inoxidável, bisel trifacetado, caixa c/ 100 unids.		CX	160		
5	AGULHA GENGIVAL LONGA, 30G. Embalagem estéril, protetor plástico, em aço inoxidável siliconizado, caixa c/ 100 unids.		CX	40		
6	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. Marcas ref.: Alveoliten; Alveolipast. (Iodofórmio + paramonoclofenol e excipientes) Isento de eugenol, ação cicatrizante. Frasco 10g.		FRASCO	40		
7	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA (30mg mepivacaina, isento de metilparbenol). Cx c/ 50 tubetes 1,8ml		CX	160		
8	ANESTÉSICO 3% SEM EPINEFRINA (30mg prilocaina, 0,03 ui felipressina). Caixa c/ 50 tubetes 1,8ml		CX	160		
9	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA. Caixa com 50 tubetes 1,8ml		CX	160		
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL PARA APLICAÇÃO ORAL. (BASE DE BENZOCAINA 200mg) POTE C/ 12G.		POTE	340		
11	BROCA CÔNICA 3069. Tipo: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Plano, Numeração Americana: 3069, Tipo Haste: Regular, Formato:		UND	80		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	Tronco Cônica.				
12	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1011.	UND	200		
13	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1012.	UND	240		
14	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1013.	UND	200		
15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1014.	UND	200		
16	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1015.	UND	160		
17	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1023. Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1023.	UND	160		
18	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1112F. Broca em aço inoxidável de alta resistência para polimento e acabamento.	UND	160		
19	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118F. Broca em aço inoxidável de alta resistência para polimento e acabamento.	UND	160		
20	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3295F. Broca em aço inoxidável de alta resistência para polimento e acabamento.	UND	160		
21	CIMENTO CIRÚRGICO. (base de óxido de zinco + eugenol). Kit c/ 01 frasco de pó 50g + 01 frasco líquido 20ml.	FRASCO	40		
22	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO. Para restaurações posteriores atraumáticas-art (pó contendo ácido poliacrílico desidratado + líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico), kit contendo 10g de pó a3 + 8ml de líquido + colher medidora e bloco para espatulação.	FRASCO	120		
23	CIMENTO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR. (Base de hidróxido de cálcio). Kit contendo 01 tubo de pasta base 13g + pasta catalisadora 11g.	KITS	60		
24	CIMENTO PROVISÓRIO. (Base de óxido de zinco + eugenol). Frasco 50g.	FRASCO	40		
25	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO (EUGENOL 95,5% + ÁCIDO ACÉTICO 0,5%), FRASCO 15ML.	FRASCO	40		
26	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE (OXÍDO DE ZINCO + SULFATO DE ZINCO HIDRATADO + SULFATO DE CÁLCIO-HEMIDRATADO + DIATOMÁCEA DE TERRA + DIBUTILFTALATO + COPOLÍMERO-CLORETO DE POLIVINILA + ISENTOL DE EUGENOL)	FRASCO	120		
27	COLUTÓRIO BUCAL (PERIOGARD). Solução bucal antibacteriana com ação segura e comprovada contra os germes que causam mau hálito e a progressão de doenças periodontais (inflamações e infecções da gengiva). FRASCO 250 ML.	FRASCO	200		
28	CREME DENTAL ADULTO. Creme Dental com Fluor contendo 1500 ppm de fluor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no	BNG	4.000		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



	Ministerio da Saude e selo da Associacao Brasileira de odontologia. BNG 90G.				
29	CREME DENTAL INFANTIL. Creme Dental com Fluor contendo 1100 PPM de fluor disponivel, estável e reativo, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia. BNG 90G.	BNG	20.000		
30	ESCOVA DE ROBSON CURTA PARA PROFILAXIA. Escova para profilaxia feitas com cerdas de nylon com 0,18 mm podendo possuir extremidade cônica (ponta) ou plana (taca) e haste para contra-ângulo.	UND	2.000		
31	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS. Material cerdas sintético material cabo plástico, aplicação adulto, cantos arredondados tipo cerdas macia, minimo de 4 fileiras e 34 tufos.	UND	6.000		
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS. Material cerdas sintético material cabo plástico, aplicação infantil, cantos arredondados tipo cerdas macia, minimo de 4 fileiras e 26 tufos.	UND	20.000		
33	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 5. Aço inoxidável e espelho tipo plano tamanho nº 5 uso encaixe universal comprimento cabo padrão. Autoclavável apresentação embalagem individual.	UND	200		
34	ESPONJA HEMOSTÁTICA. Produzida em colágeno hidrolizado (galatina) 5% c/ agente antibacteriano, CAIXA 10 UNIDADES 1x1x1 CM.	CX	240		
35	EUGENOL LÍQUIDO FRASCO 20ML. Eugenol 99,5% e ac. Acético 0,5%, frasco com aproximadamente 20ml, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e p - eugenol material restaurador provisório líquido.	FRASCO	20		
36	FIO DE SUTURA 3.0 CATGUT C/ AGULHA. Fio de sutura para cirurgia odontológica nylon 3-0 45cm AG 3/8 30mm. Monofilamento preto, não absorvível, estéril CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CX	80		
37	FIO DE SUTURA 4.0 CATGUT C/ AGULHA. Fio de sutura para cirurgia odontológica nylon 4-0 45cm AG 3/8 30mm. Monofilamento preto, não absorvível, estéril CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CX	40		
38	FIO DENTAL. Material fio texturizado comprimento 100 m tipo regular sabor neutro características adicionais com flúor. ROLO DE 100M	ROLO	3.000		
39	FLÚOR GEL ACIDULADO (FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%) SABOR TUTIFRUTI OU MORANGO, FRASCO 200 ML.	FRASCO	1.000		
40	FLÚOR GEL NEUTRO (FLUORETO DE SÓDIO A 2%) SABOR TUTIFRUTI OU MENTA, FRASCO 200 ML.	FRASCO	400		
41	FORMOCRESOL LÍQUIDO. Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol , Concentração: 19% + 35% Aproximadamente , Veículo: Em Solução Glicerínada. FRASCO 10 ML.	FRASCO	10		
42	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30CM. Cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	200		
43	MACRO ESCOVA. Para demonstrações de técnicas de escovação. Com cabo opaco (fabricado em pp atóxico) com aproximadamente 34 cm de comprimento, com 46 tufos de cerdas distribuídos em fileiras, aparadas uniformemente. Embalada individualmente.	UND	20		
44	MACRO MODELO ARCARIA DENTARIA. Modelo anatômico para fins didáticos, material acrílico tamanho 6 x 19 cm, material educativo odontológico tipo evolução da cárie dentária aplicação treinamento, características adicionais demonstração fases: dente sadio/cárie dentina/endo, modelo com 4 macro dentes (abre e fecha).	UND	20		
45	MATRIZ DE AÇO 5MM DE LARGURA ROLO C/ 50CM. Material aço inoxidável formato fita apresentação rolo 50cm	ROLO	200		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	largura 5 mm tipo uso descartável.				
46	MATRIZ DE AÇO 7 MM DE LARGURA ROLO C/ 50CM. Material aço inoxidável formato fita apresentação rolo 50cm largura 7 mm tipo uso descartável.	ROLO	200		
47	MOLDEIRA DESCARTÁVEL COM CERA G. Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano , Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	60		
48	MOLDEIRA DESCARTÁVEL COM CERA M. Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano , Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	200		
49	MOLDEIRA DESCARTÁVEL COM CERA P. Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano , Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	200		
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ FOTOPOLIMERIZADOR LARANJA SO360X. Proteção ocular para luz halogena de fotopolimerizador e luz de led, fabricado em policarbonato, proteção lateral com ventilação e ponte nasal. Orifício para fixação de cordões.	UND	40		
51	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE SPARTAN S132G. Material armação policarbonato tipo proteção lateral/frontal tipo lente anti-risco cor lente incolor aplicação proteção geral características adicionais com haste dobrável e regulável.	UND	40		
52	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY. Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral apresentação spray com adaptador p/ caneta alta e baixa rotação. Frasco 200 ml.	FRASCO	80		
53	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. Embalagem com 12 unidades, dupla face (azul e vermelho); resistente à tração e umidade; recoberto por fina camada de parafina. Indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. BLOCO 12 FOLHAS.	UND	200		
54	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO. Associação canfora, aspecto físico líquido - frasco 20 ml.	FRASCO	40		
55	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTIFRUTI. (pedra pomes, carbonato de cálcio, glicerina, água, sorbital corante, aromatizante, espessantes e preservativos), bisnaga plástica trilaminada 50g.	BISNAGA	400		
56	PEDRA POMES ULTRAFINA. Pedra pomes granulação ultrafina especial para profilaxia bucal, limpeza e polimento dos dentes e restaurações. Pote 100g.	POTE	80		
57	PINCEL TIPO MICROBRUSH. Pincel para aplicação de selante, condicionadores, ácidos e agentes adesivos. Embalagem deve constar marca comercial, fabricante e quantidade. Pacote c/ 100 pontas.	PCT	200		
58	PLACA DE VIDRO LISA 10MMX1CM. Placa para espatulação de material odontológico (cimentos e pastas). Material: vidro. Formato: retangular. Espessura: 10mm.	UND	40		
59	PORTA-MATRIZ. Material: liga de aço inoxidável de alta qualidade. Tamanho: adulto. Autoclavável.	UND	120		
60	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. Contendo 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores.	UND	20		
61	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. Contendo 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador (Interproximal) Bite wings.	UND	20		
62	POTE DE VIDRO TIPO DAPPEN. Pote odontológico em vidro. Tipo: Dappen. Transparente; com duas cavidades, formato cilíndrico.	UND	80		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



63	RESINA FOTO COMPOSTA A2. Compósito universal a base de microhíbrido fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto com tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil – 4-metilfenol; para restaurações classe: i, ii, iii, iv e v de black, laminadas e restaurações de dentes decíduos e permanentes.	UND	120		
64	RESINA FOTO COMPOSTA A3. Compósito universal a base de microhíbrido fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto com tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil – 4-metilfenol; para restaurações classe: i, ii, iii, iv e v de black, laminadas e restaurações de dentes decíduos e permanentes.	UND	120		
65	RESINA FOTO COMPOSTA A3.5. Compósito universal a base de microhíbrido fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto com tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil – 4-metilfenol; para restaurações classe: i, ii, iii, iv e v de black, laminadas e restaurações de dentes decíduos e permanentes.	UND	60		
66	RESINA FOTO COMPOSTA C2. Compósito universal a base de microglass fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02 – 2um), dióxido de silício altamente dispenso (0,02 – 0,07um) para restaurações classe iii, iv e v de black, restaurações de inlays e onlays, facetas laminadas e restaurações de dentes decíduos, híbrida.	UND	60		
67	RESINA FOTO COMPOSTO C3. Compósito universal a base de microglass fotopolimerizável radiopaco, c/ 4 gramas. Composto por vidro bário alumínio fluoretado (0,02 – 2um), dióxido de silício altamente dispenso (0,02 – 0,07um) para restaurações classe iii, iv e v de black, restaurações de inlays e onlays, facetas laminadas e restaurações de dentes decíduos, híbrida.	UND	60		
68	REVELADOR DENTAL. Pro;duto pronto para uso c/ água (86-90%) Sulfato de sódio (1-5%). Aplicação: processamento manual. Apresentação: Frasco C/ 475 ML.	FRASCO	60		
69	FIXADOR DENTAL. Pronto p/ uso c/ água (86-90%). Fixador radiográfico, para processamento manual, a ser utilizado em conjunto com revelador do mesmo fabricante. Composição: tiosulfato de amônia, ácido acético, sulfato de sódio, borato de sódio, ácido etilenodiaminotetracético, incolor, com ph 4.9. Aspecto físico: líquido. Padrão de referência: Carestream dental - Kodak ou melhor qualidade. Frasco c/ 475 ML.	FRASCO	60		
70	ROLETE DENTAL. Material: 100% ALGODÃO, macio e absorvente. Isento de amido e cloro. Pacote 100 unidades.	PCT	400		
71	SERINGA CARPULE. Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Aspiração, Capacidade: 1,80 ML, Tipo: Carpule, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo Uso: Autoclavável.	UND	80		
72	SUGADOR DESCARTÁVEL. Material: PVC c/ arame. Descartável. Estéril. Pacote c/ 40 unidades.	PCT	200		
73	TIRA ABRASIVA EM AÇO P/ AMÁLGAMA 4 MM. Tiras de lixa de aço para amalgama tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm. Trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 12 unids.	CX	60		
74	TIRA ABRASIVA EM AÇO P/ AMÁLGAMA 6 MM. Tiras de lixa de aço para amalgama tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 6 mm. Trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 12 unids.	CX	60		
75	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA. Tiras de lixa de poliéster para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações em resina composta e de ionômero de vidro. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado em poliéster, com granulação grossa e média, com o centro neutro (sem abrasivo). 4Mm de largura e 170mm de comprimento. Caixa C/ 150 unids.	CX	60		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

76	FOTOPOLIMERIZADOR INALAMBRICO 1250 mW cm2. Fotopolimerizador de resinas compostas, ionômeros e adesivos, colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Sem fio, com bateria de lítio e luz (led) azul fria. Protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100v - 240v (50/60hz); ponteiras condutoras da luz confeccionadas em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e giro de 360°. Comprimento de onda entre 420 e 480 nm. Potência de luz entre 1250 e 1700 mw/cm2. Frequência entre 50/60 hz. Display digital, profundidade de polimerização de até 6 mm, temporizador para polimerização: 5, 10, 20 e 40 segundos com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Em plástico abs e alumínio anodizado. Sistema stand by e desligamento automático após 2 minutos sem utilização. Registro na anvisa. Garantia de 1 ano.	UNID	8		
77	FORCEPS 150-S. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho infantil. Número 150. Características adicionais: dentes e raízes superiores.	UNID	12		
78	FORCEPS 150. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 150. Características adicionais: dentes e raízes superiores.	UNID	12		
79	FORCEPS 151. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 151. Características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Tipo: autoclavável.	UNID	12		
80	FORCEPS 151-S. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho infantil. Número 151. Características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Tipo: autoclavável.	UNID	12		
81	FORCEPS 16. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Adulto. Número 16. Características adicionais: molares de ambos os lados. Autoclavável.	UNID	12		
82	FORCEPS 17. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 17. Características adicionais: molares de ambos os lados. Tipo: autoclavável.	UNID	12		
83	FORCEPS 18-R. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 18. Características adicionais: molares superiores lado direito. Tipo: autoclavável.	UNID	12		
84	FORCEPS 18-L. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 18. Características adicionais: molares superiores lado esquerdo. Tipo: autoclavável.	UNID	12		
85	FORCEPS 69. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 69. Características adicionais: raízes superiores e inferiores. Tipo: autoclavável.	UNID	12		
86	FORCEPS 01. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 01. Tipo: autoclavável.	UNID	12		
87	FORCEPS 02. Fórceps odontológico em aço inoxidável. Tamanho adulto. Número 02. Tipo: autoclavável.	UNID	12		
88	ALAVANCA APICAL N 301. Alavanca odontológica - Referência: N° 301, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12		
89	ALAVANCA APICAL N 302. Alavanca odontológica - Referência: N° 302, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12		
90	ALAVANCA APICAL N 303. Alavanca odontológica - Referência: N° 303, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12		
91	ALAVANCA APICAL N 304. Alavanca odontológica - Referência: N° 304, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta.	UNID	12		
92	ALAVANCA APEXO INFERIOR. Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apexo, Características Adicionais: Pontas Serrilhadas, Referência: N° 1, Esterilidade: Autoclavável.	UNID	12		
93	ESPATULA DUPLA 50. Espátula odontológica - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Modelo 50, Tipo Uso: Manipulação E Inserção, Características Adicionais: Duplo.	UNID	12		
94	ESPATULA SIMPLES 24. Fabricada em aço inox.	UNID	12		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



	Instrumento autoclavável. Ideal para uso em procedimentos de dentística. Cabo oitavado. Modelo N°24.				
95	KIT ACABAMENTO ULTRAFINO. Kit de acabamento e polimento de resina composta para uso odontológico com 6 pontas de silicone abrasivas de granulação fina e extra-fina. Marca referência: Microdont.	UNID	12		
96	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM P. Luva de látex para procedimento; descartável; estéril; ambidestra; punhos longos; com bainha; formato anatômico; sensibilidade tátil; boa elasticidade e resistência; hipoalergênica. Embalagem deverá apresentar dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Caixa c/ 100 PARES.	CX	250		
97	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM M. Luva de látex para procedimento; descartável; estéril; ambidestra; punhos longos; com bainha; formato anatômico; sensibilidade tátil; boa elasticidade e resistência; hipoalergênica. Embalagem deverá apresentar dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Caixa c/ 100 PARES.	CX	250		
98	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAM G. Luva de látex para procedimento; descartável; estéril; ambidestra; punhos longos; com bainha; formato anatômico; sensibilidade tátil; boa elasticidade e resistência; hipoalergênica. Embalagem deverá apresentar dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Caixa c/ 100 PARES.	CX	150		
99	DESTILADOR DE ÁGUA. Capacidade: 10 L/H, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta de água; Lâmpada, Aplicação: Laboratório, Material: Aço Inox Aisi 304.	UNID	12		
100	TESOURA IRIS CURVA 11 CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: curva.	UNID	12		
101	TESOURA METZENBAUM RETA 15CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: reta.	UNID	12		
102	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: reta.	UND	12		
103	TESOURA SPENCER BUCK 11CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico.	UND	12		
104	TESOURA PONTA ROMBA RETA 15CM. Ferramental em aço inoxidável. Uso cirúrgico. Modelo: reta.	UND	12		
105	CAMERA ESCURA. Câmara de revelação portátil para odontologia em acrílico. Fácil assepsia, visor acrílico para revelação de raio x com 3 recipientes para o revelador, fixador e água.	UND	12		
106	FILME RADIOGRAFICO ADULTO. Filme radiografico adulto periapical E-speed carestream: Filme p/ RX periapical, adulto, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, caixa c/ 150 películas, E, tipo Kodak. Dimensões: 31mm X 35mm. Caixa c/ 150 unids.	PCT	20		
107	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL 22mm X 35mm, Filme radiografico adulto periapical E-speed carestream: Filme p/ RX periapical, adulto, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, caixa c/ 100 películas, E, tipo Kodak. Dimensões: 31mm X 35mm. Caixa c/ 100 unids.	PCT	20		
108	SELANTE CAVITÁRIO. Selante Tipo: Superfícies De Restaurações De Ionômero De Vidro, aspecto Físico: Líquido.	FRASCO	48		
109	ESPELHO BUCAL N.05 COM CABO. Espelho bucal em aço inoxidável, tipo: 1° plano, encaixe universal, cabo padrão, autoclavável.	UNID	72		
110	SONDA EXPLORADORA. Sonda odontológica em aço inoxidável; Tipo: exploradora. Modelo N° 05; cabo maciço.	UNID	72		
111	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. Pinça Odontológica Referência: 317, Material: Aço Inoxidável, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Tamanho: Cerca De 17 CM, Esterilidade: Autoclavável.	UNID	72		
112	ESPÁTULA PARA RESINA. Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas em Titânio, Modelo: N° 01, Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta, Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone, Esterilização: Autoclavável.	UND	24		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



113	KIT DE BROCA DE POLIMENTO DE RESINA. Kit para polimento de resina composta. Pontas de acabamento para polimento de resinas compostas, tipo broca ca, 3 formatos da ponta ativa: disco, taça e chama. Caixa com 06 und sortidas. Conteúdo: Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Pirolítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio.	KITS	24		
114	PAPEL GRAU CIRURGICO 50mm X 100mm. Papel grau cirúrgico - bobina tubular 50mm x 100m - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROLO	48		
115	PAPEL GRAU CIRURGICO 150mm X 100mm. Papel grau cirúrgico - bobina tubular 150mm x 100m - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROLO	48		
116	PAPEL GRAU CIRURGICO 200mm X 100mm. Papel grau cirúrgico - bobina tubular 200mm x 100m - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROLO	48		
117	CABO BISTURI N 03. Em aço inoxidável, autoclavável.	UNID	48		
118	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%. Antisséptico tópico, indicado para antisepsia da pele no pré-operatório. Embalagem de 100ml.	FRASCO	72		
119	AFASTADOR LABIAL INFANTIL TIPO SPANDEX. Afastador odontológico, material silicone tipo abridor de boca esterilidade autoclavável, formato bloco tamanho infantil. Apresentação conjunto.	UNID	48		
120	AFASTADOR LABIAL ADULTO SPANDEX. Afastador odontológico, material silicone tipo abridor de boca esterilidade autoclavável, formato bloco tamanho adulto. Apresentação conjunto.	UNID	48		
121	PINCEL FINO FORMATO ACHATADO N.04. Pincel cerdas sintéticas, formato chato, material cabo: acrílico.	UNID	48		
122	VERNIZ FLUORETADO 5%. Verniz dentário, aplicação tópica no esmalte, fluoreto de sódio a 5%, com 10ml.	FRASCO	24		
123	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 2,5G. Cimento de ionômero de vidro, tipo: fotopolimerizável, material: monocomponente, pronto para uso, embalagem: 1 seringa com no mínimo 2,5g + ponteiras aplicadoras.	SERINGA	340		
				Valor total R\$:	

Valor total por extenso: _____

Prazo de Validade da Proposta: _____

Prazo de entrega dos materiais: _____

Local de entrega dos materiais: _____

Dados bancários da empresa: Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

_____, em xx de xxxxxxxx de 2024.

Ass. e Carimbo do Proponente

ANEXO VII.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024-SELCO.
DADOS DA EMPRESA:
NOME EMPRESARIAL:
CNPJ:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
TEL.:
FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL:
R.G. DO RESPONSÁVEL:
BONFIM-RR, em / /2024.

Obs: O não envio deste termo, por parte da pregoante, desobriga a Pregoeira de comunicar-lhe eventuais alterações, esclarecimentos ou quaisquer informações relacionados ao presente procedimento licitatórios.